SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 26 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2202

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023

Processo nº: 12110002/2023
Contrato nº 18/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.080.287/0001-19.
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04.
Objeto: Contratação de empresa especializada em oficina de capacitação, denominada "Curso de Engenharia de Custos e SINAPI" a serem realizados pela CAIXA, visando atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA.
Vigência: de 12 (doze) meses, a contar da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se à data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termos Aditivos.
Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2023.
Signatários: Ramon Camilo Silva pelo Contratante e Claudenir Rios de Oliveira pela Contratada.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:C4F1F289

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2023

O Presidente do Consórcio Público para Gestão da Energia Elétrica e Serviços Públicos – CIGIP ratifica e homologa o presente processo para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de estudo de viabilidade técnica e financeira para implementação de sistemas solares fotovoltaicos nos municípios consorciados do CIGIP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos instrumentos contratuais, com fulcro no art. § 1º do art. 24 da Lei 8.666/93.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023 - DL
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CIGIP, CNPJ: 08.917.588/0001-54.
CONTRATADA: KAIQUE DIEGO DE ALMEIDA SANTOS, CNPJ: 17.510.696/0001-07. Valor: R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 07/06/2023. Vigência: 60 (sessenta) dias.
O conteúdo integral do processo se encontra a disposição, na sede do CIGIP, na Av. Tomás Espíndola, n° 314, Farol, Maceió/AL.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Presidente - CIGIP

Publicado por:
Rosalvo Pereira da Silva Neto
Código Identificador:80F552DB

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023

O Presidente do Consórcio Público para Gestão da Energia Elétrica e Serviços Públicos – CIGIP homologa o presente processo para registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de componentes de iluminação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nas atas de registro de preços.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 - PE
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CIGIP, CNPJ: 08.917.588/0001-54.
EMPRESA DETENTORA: L V INDUSTRIA & COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ: 06.36.950/0001-06. Data de Assinatura: 16/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses.
O conteúdo integral do processo e respectivas atas de registro de preços se encontra a disposição, na sede do CIGIP, na Av. Tomás Espíndola, n° 314, Farol, Maceió/AL.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Presidente - CIGIP

Publicado por:
Rosalvo Pereira da Silva Neto
Código Identificador:1DEA33D9

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 002/2023**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de sistema gestor de plataforma de trilhas e conteúdos das tecnologias híbridas educacionais para a Secretaria Municipal de Educação, visando atender as necessidades dos municípios consorciados e integrantes do Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana E Serviços Públicos - COZAM, em favor da empresa CHEZ EDITORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 15.086.536/0001-49, cujo valor final ficou definido em R$ 54.498.000,00 (cinquenta e quatro milhões e quatrocentos e noventa e oito mil reais).
Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Presidente do COZAM

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:776E7959

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2023 - IN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2023 - IN

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 36/2023
Fundamento Legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL,** Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19**.**
Contratada: **LUCAS ABOIADOR EVENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.,** Inscrita no CNPJ sob o nº 51.344.897/0001-01;
Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – "LUCAS ABOIADOR", PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE REVEILLON, EM ANADIA/AL.**
Valor total: **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**;
Celebração: 22/12/2023;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Rogério Paes e Silva**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:2F9B795F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 31223/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA DUO HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 41.993.340/0001-48.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE MEDICAMENTO ALBUMINA HUMANA 20%, EM FAVOR DE MARIA MARGARIDA DOS SANTOS NUNES.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS), DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 07.70.10.302.2040.6071 – QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS À ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.9.0.32.00.00.00.0000.0.1.500.1.001002 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DA ASSINATURA E VIGORARÁ POR 60 (SESSENTA) DIAS.

DA DATA DE ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; JACKELLINE MARIA BARBOSA ALMEIDA, CPF Nº 011.279.074-76 P/INTERVENIENTE, KENNETY IAGO GRANJA, CPF Nº 048.999.361-33 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:A2C54F11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 33465/2023 que visa O Fornecimento de Coffee Break para a inauguração do novo prédio do SINE/Casa do Empreendedor. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 02 de Janeiro de 2024.

Arapiraca, 22 de Dezembro de 2023

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:929D94AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 19431/2023

DAS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 21.013.779/0001-50, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SEJA + EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.. - CNPJ Nº 45.805.083/0001-24.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL COM FORMAÇÃO DE PROFESSORES, GESTORES E TÉCNICOS

LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NAS TURMAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, COM ACESSO À PLATAFORMA DIGITAL PARA APOIO AS FORMAÇÕES DURANTE O PERÍODO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 3.761.600,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO PROGRAMA DE TRABALHO - 06.60.12.128.2010.2127 – INOVA+ GESTÃO – IMPLEMENTAÇÃO DAS FORMAÇÕES CONTINUADAS E SEMINÁRIOS; ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.9.0.39.015403000302 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA:
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É ATÉ O FINAL DA EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS ELENCADOS NESTE TERMO, CONTADO A PARTIR DA SUA ASSINATURA, NA FORMA DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 61 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, PODENDO SER PRORROGADO NAS HIPÓTESES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE E HENRIQUE MAGALHÃES FERNANDES EPITÁCIO – CPF/MF Nº 819.104.283-53 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:51734FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2023 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 053/2023, Processo Administrativo nº 23110/2023, que tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de refeições que serão destinadas à população acolhida no alojamento provisório noturno do Município de Arapiraca/AL, realizada em 21 de dezembro de 2023, convocamos para assinatura na Ata de Registro de Preços a empresa abaixo identificada:
L M de O Silva Comércio, inscrita no CNPJ n.º: 33.395.806/0001-85, sediada na Rua Braulio Montenegro, nº 38, Bairro: São Cristóvão, CEP: 57.601-440, Palmeira dos Índios/AL, vencedora dos itens 01 e 02, com o valor total de R$ 110.160,00 (cento e dez mil, cento e sessenta reais).

A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 03 (três) dias úteis, de acordo com o subitem 4.1.1 do edital, in verbis:

4.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ARP, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez observado o disposto no subitem 31.5. do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência desta ARP.
Arapiraca – AL, 22 de dezembro de 2023.

YASMIN OLIVEIRA KUMMER SOUZA RODRIGUES
Pregoeira – Portaria Nº 918/2023

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:A301571F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 020/2023

OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE CECI CUNHA, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL. DATA/HORÁRIO: dia 31 de Janeiro de 2023, às 09h00min. LOCAL: Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site www.arapiraca.al.gov.br.
Arapiraca /AL, 22 de Dezembro de 2023.
MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL – Portaria nº 441/2023

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:492B8F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO (INCC) AO CONTRATO DE Nº 16155.2021/2022.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO (INCC) AO CONTRATO DE Nº 16155.2021/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA **ORION CONSTRUTORA LTDA,** INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 09.629.106/0001-23.

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO FNDE, NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DOMINGOS LOPES DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL
FUNDAMENTO: COM BASE NO ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **16155.2021/2022**, CUJO OBJETIVO É O REAJUSTE DE ACORDO COM O ÍNDICE PREVISTO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPOSTO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR – ITEM 3.3
REAJUSTE AO CONTRATO Nº **16155.2021/2022**, DE ACORDO COM O INCC (ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL): 9%, A PARTIR DE DEZEMBRO DE 2022.

DA DATA DE ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2023.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO 16155.2021/2022.
DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA;

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:52E84ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO (INCC) AO CONTRATO DE Nº 16157.2021/2022.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO (INCC) AO CONTRATO DE Nº 16157.2021/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA **ORION CONSTRUTORA LTDA,** INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 09.629.106/0001-23.

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO FNDE, NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DIVALDO SURUAGY, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

FUNDAMENTO: COM BASE NO ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **16157.2021/2022**, CUJO OBJETIVO É O REAJUSTE DE ACORDO COM O ÍNDICE PREVISTO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPOSTO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR – ITEM 3.3
REAJUSTE AO CONTRATO Nº **16157.2021/2022**, DE ACORDO COM O INCC (ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL): 9,28%, A PARTIR DE DEZEMBRO DE 2022.

DA DATA DE ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2023.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO 16157.2021/2022.
DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA;

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:B4D807C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16044/2023

Termo de Apostilamento ao Contrato n° **16044/2023**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ n° 12.198.693/0001-58 com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 21.013.779/0001-50 e a empresa **WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA**, CNPJ nº 25.369.684/0001-24, cujo objeto consiste na Contração de empresa especializada para fornecimento de acessórios e materiais esportivos aos alunos matriculados nas Unidades Educacionais e professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Arapiraca.

O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a mudança da rubrica orçamentária.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, **onde se lê:**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos Programas de Trabalho **06.60.12.361.2010.2142 –** Inova + Gestão – Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental, elemento de despesa 3.3.9.0.30 15001001001 – Material de Consumo, o valor de R$ 4.467.783,58 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos); elemento de despesa 3.3.9.0.31 15001001001 – Premiações Culturais, Artísticas, o valor de R$ 398.274,90 (trezentos e noventa e oito mi, duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos); e elemento de despesa 4.4.9.0.52 015403000302 – Equipamentos e Material Permanente, o valor de R$ 240.462,25 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta dois reais e vinte e cinco centavos); e Programa de Trabalho **06.61.27.812.2030.2143** – Inova + Esporte – Open modalidades esportivas, elemento de despesa 3.3.9.0.32 015001000010 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Leia-se:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos Programas de Trabalho **06.60.12.361.2010.2142 –** Inova + Gestão – Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental, elemento de despesa 3.3.9.0.30 15001001001 – Material de Consumo, o valor de R$ 4.467.783,58 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos); elemento de despesa 3.3.9.0.31 15001001001 – Premiações Culturais, Artísticas, o valor de R$ 398.274,90 (trezentos e noventa e oito mi, duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos); e elemento de despesa 4.4.9.0.52 015403000302 – Equipamentos e Material Permanente, o valor de R$ 240.462,25 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta dois reais e vinte e cinco centavos); e Programa de Trabalho **06.60.12.361.2010.2128** – Inova + Gestão – Manutenção das Atividades Administrativas, elemento de despesa 3.3.9.0.30 015001001001 – Material de Consumo.

Arapiraca, 22 de dezembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:AC6E7CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 20325/2023

Termo de Apostilamento ao Contrato n° 20325/2023, que encontra-se vigente formalizado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA,** CNPJ nº 12.198.693/0001-58 e a Empresa **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 11.427.407/0001-16, cujo objeto consiste na Aquisição de Mobiliário para a Secretaria Municipal de Saúde.

O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a modificação da fonte de recursos indicada para dar suporte as despesas do Contrato n° 20325/2023, no âmbito do Programa de Trabalho 5028.

ONDE SE LÊ:
DO VALOR DO CONTRATO:
O valor de R$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais), na Proposta de Emenda nº 21013.754000/1160-08.

LEIA-SE:
DO VALOR DO CONTRATO:
O valor de R$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais) , no Elemento de Despesa - 4.4.90.52 - Fonte 0.1.500.1.001002 – Equipamentos e Material Permanente.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato n° 20325/2023, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:E0DEFF4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO (INCC) AO CONTRATO DE Nº 16498.2021/2022.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO (INCC) AO CONTRATO DE Nº 16498.2021/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA **ORION CONSTRUTORA LTDA,** INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 09.629.106/0001-23.
DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO FNDE, NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CRISPINIANO FERREIRA DE BRITO, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

FUNDAMENTO: COM BASE NO ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **16498.2021/2022**, CUJO OBJETIVO É O REAJUSTE DE ACORDO COM O ÍNDICE PREVISTO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPOSTO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR – ITEM 3.3
REAJUSTE AO CONTRATO Nº **16498.2021/2022**, DE ACORDO COM O INCC (ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL): 9,28%, A PARTIR DE DEZEMBRO DE 2022.

DA DATA DE ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2023.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO 16498.2021/2022.
DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA;

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:61F5E3C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 20035/2023

Termo de Apostilamento ao Contrato n° 20035/2023, que encontra-se vigente formalizado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA,** CNPJ nº 12.198.693/0001-58 e a Empresa **BELLINEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 02.624.659/0001-44, cujo objeto consiste na Aquisição de Mobiliário para a Secretaria Municipal de Saúde.

O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a modificação da fonte de recursos indicada para dar suporte as despesas do Contrato n° 20035/2023, no âmbito do Programa de Trabalho 5028.

ONDE SE LÊ:
DO VALOR DO CONTRATO:
O valor de R$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais), na Proposta de Emenda nº 21013.754000/1160-08.

LEIA-SE:
DO VALOR DO CONTRATO:
E o valor de R$ 6.787,00 (seis mil, setecentos e oitenta e sete reais), no Elemento de Despesa - 4.4.90.52 - Fonte 0.1.500.1.001002 – Equipamentos e Material Permanente.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato n° 20035/2023, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:D655A7AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO (INCC) AO CONTRATO DE Nº 18995.2021/2022.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO (INCC) AO CONTRATO DE Nº 18995.2021/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA **ORION CONSTRUTORA LTDA,** INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 09.629.106/0001-23.

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO FNDE, NA ESCOLA PROFESSORA MARIA CLEONICE BARBOSA DE ALMEIDA, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL BRISA DO LAGO, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.
FUNDAMENTO: COM BASE NO ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **18995.2021/2022**, CUJO OBJETIVO É O REAJUSTE DE ACORDO COM O ÍNDICE PREVISTO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPOSTO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR – ITEM 3.3
REAJUSTE AO CONTRATO Nº **18995.2021/2022**, DE ACORDO COM O INCC (ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL): 9,28%, A PARTIR DE DEZEMBRO DE 2022.

DA DATA DE ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2023.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO 18995.2021/2022.
DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA;

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:0CA2E78A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO (INCC) AO CONTRATO DE Nº 20820.2021/2022.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO (INCC) AO CONTRATO DE Nº 20820.2021/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA **CONSTRUTORA ALFA LTDA,** INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 04.020.209/0001-78.

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, LOCALIZADA NO BAIRRO BAIXA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.
FUNDAMENTO: COM BASE NO ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO AO CONTRATO **Nº 20820.2021/2022**, CUJO OBJETIVO É O REAJUSTE DE ACORDO COM O ÍNDICE PREVISTO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPOSTO NA **CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR –** ITEM 3.3.
REAJUSTE AO CONTRATO Nº 20820**.2021/2022**, DE ACORDO COM O INCC (ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL): 3,567%, A PARTIR DE OUTUBRO DE 2023.

DA DATA DE ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO 20820.2021/2022.
DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA;

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:4B8891F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura municipal de Arapiraca, por meio de sua responsável pela pesquisa de preços da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº GP 441/2023) do município, solicita a cotação de preços que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO. Os interessados em participar desta cotação devem solicitar o Termo de Referência/Formulário de Cotação e enviar suas propostas de preços até o dia 28 de dezembro de 2023, para o endereço de e-mail copel.arapiraca@gmail.com. As propostas devem incluir o valor unitário do item/serviço, bem como quaisquer informações adicionais relevantes. Agradecemos antecipadamente pela atenção e colaboração de todos os interessados.

Arapiraca-AL, 22 de dezembro de 2023.

LOUISE EMMANUELLE SILVA PAIXÃO
Matrícula: 581

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:1D68D392

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 5809/2023.1

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, E DO OUTRO LADO, A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S.A, INSCRITA NO CNPJ Nº 60.746.948/0001-12.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E/OU FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE CRÉDITO PESSOAL, PARA SERVIDORES ATIVOS (EFETIVOS), INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, CUJOS VALORES DAS PRESTAÇÕES DEVIDAS, DESDE QUE EXPRESSAMENTE AUTORIZADAS POR ESTES, DEVERÃO SER MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, OBEDECENDO-SE OS CRITÉRIOS E OS LIMITES ESTABELECIDOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.576/2019, ALTERADO PELO DECRETO Nº 2.773/2022, E DEMAIS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

DA MARGEM CONSIGNÁVEL: A MARGEM CONSIGNÁVEL, EXCLUÍDOS OS DESCONTOS COMPULSÓRIOS PREVISTOS EM LEI, A SOMA DAS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO TERÁ O LIMITE MÁXIMO DE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) DOS RENDIMENTOS BRUTOS FIXOS MENSAIS DOS CONSIGNADOS APÓS A DEDUÇÃO OBRIGATÓRIA DAS CONSIGNAÇÕES COMPULSÓRIAS.

DOS CUSTOS DE PROCESSAMENTOS: AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DEVERÃO INDENIZAR A PREFEITURA DE ARAPIRACA PELOS CUSTOS OPERACIONAIS COM AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO, PAGANDO O VALOR CORRESPONDERÁ A R$ 2,00 (DOIS REAIS) POR CADA LINHA IMPRESSA NO CONTRACHEQUE DO SERVIDOR ASSISTIDO.

DA VIGÊNCIA: - A VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CREDENCIAMENTO SERÁ DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DE DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.
- O TERMO DE CREDENCIAMENTO FIRMADO, PODERÁ SER PRORROGADO, MEDIANTE TERMO ADITIVO POR SUCESSIVOS PERÍODOS, ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, SE HOUVER INTERESSE DAS PARTES, NA FORMA DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/1993.

DA CELEBRAÇÃO: 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CREDENCIANTE; E JORGE LUIS CARDOUZO E JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO – P/ CREDENCIADA.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:BA9509F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 5809/2023.2

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, E DO OUTRO LADO, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A., INSCRITA NO CNPJ Nº 31.895.683/0001-16.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E/OU FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE CRÉDITO PESSOAL, PARA SERVIDORES ATIVOS (EFETIVOS), INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, CUJOS VALORES DAS PRESTAÇÕES DEVIDAS, DESDE QUE EXPRESSAMENTE AUTORIZADAS POR ESTES, DEVERÃO SER MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, OBEDECENDO-SE OS CRITÉRIOS E OS LIMITES ESTABELECIDOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.576/2019, ALTERADO PELO DECRETO Nº 2.773/2022, E DEMAIS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

DA MARGEM CONSIGNÁVEL: A MARGEM CONSIGNÁVEL, EXCLUÍDOS OS DESCONTOS COMPULSÓRIOS PREVISTOS EM LEI, A SOMA DAS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO TERÁ O LIMITE MÁXIMO DE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) DOS RENDIMENTOS BRUTOS FIXOS MENSAIS DOS CONSIGNADOS APÓS A DEDUÇÃO OBRIGATÓRIA DAS CONSIGNAÇÕES COMPULSÓRIAS.

DOS CUSTOS DE PROCESSAMENTOS: AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DEVERÃO INDENIZAR A PREFEITURA DE ARAPIRACA PELOS CUSTOS OPERACIONAIS COM AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO, PAGANDO O VALOR CORRESPONDERÁ A R$ 2,00 (DOIS REAIS) POR CADA LINHA IMPRESSA NO CONTRACHEQUE DO SERVIDOR ASSISTIDO.

DA VIGÊNCIA: - A VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CREDENCIAMENTO SERÁ DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DE DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.
- O TERMO DE CREDENCIAMENTO FIRMADO, PODERÁ SER PRORROGADO, MEDIANTE TERMO ADITIVO POR SUCESSIVOS PERÍODOS, ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA)

MESES, SE HOUVER INTERESSE DAS PARTES, NA FORMA DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/1993.

DA CELEBRAÇÃO: 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CREDENCIANTE; E LUIZ CASTELLANI PEREZ E DANIEL GARGALHONE MORO – P/ CREDENCIADA.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:F2B2D02D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 9273/2023

DAS PARTES: Do Município de Arapiraca, CNPJ sob o n° 12.198.693/0001-58 com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CONSTRUTORA ALFA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 04.020.209/0001-78

DO OBJETO: Obras e Serviços de Construção de 01 (um) Centro de Educação Infantil no Bairro Senador Arnon de Melo no Município de Arapiraca/AL.

DO VALOR: O valor Global do presente contrato é de R$ 3.811.321,97 (três milhões, oitocentos e onze mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão á conta do Programa de Trabalho: 06.60.11171117 - 12365201011171117 e Elemento de Despesa: 1117 – INOVA+ ESCOLA – Construção de Unidades de Educação Infantil – PROINFANCIA 4.4.9.0.51.00.00.00.0000 – Obras e Instalações 015991000250 – Outros Recursos Vinculados á Educação. Programa de Trabalho: 06.60.11161116 – 12361201011161116

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato e de 12 (doze) meses, prazo este a ser iniciado a partir da publicação do mesmo, na Imprensa Oficial do Município.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF de n° 296.681.744-53 - P/contratante e TARLEY BATISTA BRUNET – CPF de n° 132.152.934-44 – P/contratada.

DA DATA DE ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:D180C862

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 5809/2023.3

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, E DO OUTRO LADO, A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.009.717/0001-46.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E/OU FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE CRÉDITO PESSOAL, PARA SERVIDORES ATIVOS (EFETIVOS), INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, CUJOS VALORES DAS PRESTAÇÕES DEVIDAS, DESDE QUE EXPRESSAMENTE AUTORIZADAS POR ESTES, DEVERÃO SER MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, OBEDECENDO-SE OS CRITÉRIOS E OS LIMITES ESTABELECIDOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.576/2019, ALTERADO PELO DECRETO Nº 2.773/2022, E DEMAIS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

DA MARGEM CONSIGNÁVEL: A MARGEM CONSIGNÁVEL, EXCLUÍDOS OS DESCONTOS COMPULSÓRIOS PREVISTOS EM LEI, A SOMA DAS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO TERÁ O LIMITE MÁXIMO DE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) DOS RENDIMENTOS BRUTOS FIXOS MENSAIS DOS CONSIGNADOS APÓS A DEDUÇÃO OBRIGATÓRIA DAS CONSIGNAÇÕES COMPULSÓRIAS.

DOS CUSTOS DE PROCESSAMENTOS: AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DEVERÃO INDENIZAR A PREFEITURA DE ARAPIRACA PELOS CUSTOS OPERACIONAIS COM AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO, PAGANDO O VALOR CORRESPONDERÁ A R$ 2,00 (DOIS REAIS) POR CADA LINHA IMPRESSA NO CONTRACHEQUE DO SERVIDOR ASSISTIDO.

DA VIGÊNCIA: - A VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CREDENCIAMENTO SERÁ DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DE DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.
- O TERMO DE CREDENCIAMENTO FIRMADO, PODERÁ SER PRORROGADO, MEDIANTE TERMO ADITIVO POR SUCESSIVOS PERÍODOS, ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, SE HOUVER INTERESSE DAS PARTES, NA FORMA DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/1993.

DA CELEBRAÇÃO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CREDENCIANTE; E MARCO ANTONIO QUEIROZ E WESLEY TEIXEIRA CABRAL– P/ CREDENCIADA.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:1A95EB37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 5809/2023.4

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, E DO OUTRO LADO, A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SANTANDER (BRASIL) S.A., INSCRITA NO CNPJ Nº 90.400.888/0001-42.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E/OU FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE CRÉDITO PESSOAL, PARA SERVIDORES ATIVOS (EFETIVOS), INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, CUJOS VALORES DAS PRESTAÇÕES DEVIDAS, DESDE QUE EXPRESSAMENTE AUTORIZADAS POR ESTES, DEVERÃO SER MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, OBEDECENDO-SE OS CRITÉRIOS E OS LIMITES ESTABELECIDOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.576/2019, ALTERADO PELO DECRETO Nº 2.773/2022, E DEMAIS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

DA MARGEM CONSIGNÁVEL: A MARGEM CONSIGNÁVEL, EXCLUÍDOS OS DESCONTOS COMPULSÓRIOS PREVISTOS EM LEI, A SOMA DAS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO TERÁ O LIMITE MÁXIMO DE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) DOS RENDIMENTOS BRUTOS FIXOS MENSAIS DOS CONSIGNADOS APÓS A DEDUÇÃO OBRIGATÓRIA DAS CONSIGNAÇÕES COMPULSÓRIAS.

DOS CUSTOS DE PROCESSAMENTOS: AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DEVERÃO INDENIZAR A PREFEITURA DE ARAPIRACA PELOS CUSTOS OPERACIONAIS COM AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO, PAGANDO O VALOR CORRESPONDERÁ A R$ 2,00 (DOIS REAIS) POR

CADA LINHA IMPRESSA NO CONTRACHEQUE DO SERVIDOR ASSISTIDO.

DA VIGÊNCIA: - A VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CREDENCIAMENTO SERÁ DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DE DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.
- O TERMO DE CREDENCIAMENTO FIRMADO, PODERÁ SER PRORROGADO, MEDIANTE TERMO ADITIVO POR SUCESSIVOS PERÍODOS, ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, SE HOUVER INTERESSE DAS PARTES, NA FORMA DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/1993.

DA CELEBRAÇÃO: 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CREDENCIANTE; E VALDIRON BARBOSA FELIX E THIAGO EMMERSON NUNES DOS SANTOS – P/ CREDENCIADA.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:0DA7D1CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 3637/2022 – 1DOC.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.198.693/0001-58, E DO OUTRO LADO, A SRA. ANTÔNIA TELES FORTALEZA, INSCRITA NO CPF Nº 123.353.424-60.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 3637/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO RUA IRMÃO JOSÉ AUGUSTO PEREIRA, Nº 157, BAIRRO SANTA ESMERALDA – ARAPIRACA/AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DE ARAPIRACA.

DO VALOR: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

DA VIGÊNCIA: POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO, O CONTRATO Nº 3637/2022 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO ORIGINÁRIO.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 14.14.06.181.1030.2122 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36/0.15.00.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 3637/2022.

DA ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2023

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE; E ANTÔNIA TELES FORTALEZA – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:821395B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 016/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.198.693/0001-58, E DO OUTRO LADO, A SRA. THAISE MIRELLE COSTA FRANÇA, INSCRITA NO CPF Nº 077.672.464-93.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 016/2021, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO RUA MIGUEL CORREIA DE AMORIM, Nº 1196, BAIRRO BAIXÃO – ARAPIRACA/AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

DO VALOR: 38.347,20 (TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

DA VIGÊNCIA: POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO, O CONTRATO Nº 016/2021 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO ORIGINÁRIO.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 14.14.06.181.1030.2122 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36/0.15.00.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 016/2021.

DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE; E THAISE MIRELLE COSTA FRANÇA – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:FF4EA92A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 222/2023

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 222/2023

Dispõe sobre a instituição do Comitê de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador de Arapiraca/AL, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DA CIDADE DE ARAPIRACA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.351, de 22 de agosto de 2019, demais disposições legais vigentes e;

CONSIDERANDO a lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente o capítulo V que dispõe do direito à profissionalização e à proteção no trabalho;

CONSIDERANDO a lei federal nº lei federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, especialmente o artigo 24-C que instituiu o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que, no âmbito do Suas, compreende transferências de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontrem em situação de trabalho;

CONSIDERANDO o decreto lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que instituiu a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, especialmente em seu Capítulo IV do seu Título III, que trata "Da Proteção do Trabalho do Menor", no artigo 403;

CONSIDERANDO o decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008, que regulamenta os artigos 3º, alínea "d", e 4o da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo no 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto no 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o decreto nº 10.088, de 05 de novembro de 2019, que consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil, especialmente o inciso LXVIII - Anexo LXVIII - Convenção nº 182 e a Recomendação nº 190 da OIT sobre a Proibição das Piores formas de trabalho infantil e a ação imediata para sua eliminação (concluídas em Genebra, em 17 de junho de 1999; aprovadas pelo Decreto Legislativo nº 178, de 14 de dezembro de 1999; depositado o Instrumento de Ratificação em 2 de fevereiro de 2000; entrada em vigor, para o Brasil, em 2 de fevereiro de 2001, nos termos do parágrafo 3º de seu Artigo 10º; e promulgada em 12 de setembro de 2000);

CONSIDERANDO a portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012, que Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, especialmente o anexo XV em seus artigos 7º, 8º-g e 12-III;

CONSIDERANDO a resolução nº 148, de 19 de abril de 2011, que dispõe sobre o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador e as resoluções nº 113, de 19 de abril de 2006 e nº 117, de 11 de julho de 2006, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, todas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador aprovado pela resolução do CMDCA nº 220/2023 e transformado na lei municipal nº 3.623, de 25 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO que o pleno, na sua 5ª reunião extraordinária (quadriênio 2022/2026), em 22/12/2023, apreciou item da pauta sobre a criação da Comitê de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador de Arapiraca/AL;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos – SGD o CMDCA, resolve:

Art. 1º - Instituir o C**OMITÊ DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL** de caráter consultivo, propositivo e de articulação.

Art. 2º - Como finalidade, o Comitê deverá articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial de cuidado e proteção a crianças e adolescentes voltadas a temática do comitê.

Art. 3º - São atribuições do Comitê:
I - sensibilizar e mobilizar setores do governo e da sociedade em torno da problemática do trabalho infantil;
II - sugerir procedimentos complementares às diretrizes e normas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
III - participar, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da identificação dos setores econômicos com maior incidência de trabalho infantil, especialmente daqueles constantes da Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil;
IV - participar da elaboração e do monitoramento da execução do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Jovem Trabalhador;
V - interagir com os diversos programas setoriais e intersetoriais de órgãos ou entidades executoras de políticas públicas que tratem das questões das famílias, crianças e adolescentes, visando otimizar os resultados do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
VI - articular-se com organizações governamentais e não-governamentais, agências de fomento e entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente, para prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao jovem trabalhador;
VII - sugerir a realização de estudos, diagnósticos e pesquisas para análise da situação de vida e trabalho das famílias, crianças e adolescentes;
VIII - recomendar a adoção de meios e instrumentos que assegurem o acompanhamento e a sustentabilidade das ações desenvolvidas no âmbito do PETI;
IX - denunciar, aos órgãos competentes, a ocorrência de trabalho infantil;
X - receber e encaminhar, aos setores competentes, as denúncias e reclamações sobre a implementação e execução do PETI;
XI - estimular, incentivar e contribuir com ações de capacitação e atualização dos servidores e agentes públicos na temática;
XII - contribuir com o levantamento e consolidação de informações, subsidiando a operacionalização e avaliação das ações implantadas;

XIII - subsidiar a elaboração de instrumentais de planejamento da Administração, no tocante à temática de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao jovem trabalhador.

Parágrafo único. As causas estruturais da violência também devem ser pauta do Comitê, a fim de que raça, cor, classe, gênero sejam apontados como fatores de risco e traçadas intervenções das políticas afetas.

Art. 4º - O Comitê reunir-se-á trimestralmente, de forma ordinária, e sistematizará suas reuniões e ações.

Art. 5º - O Comitê será composto respeitando-se a seguinte constituição:
I- um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
II- um representante titular e um representante suplente da Defensoria Pública Estadual.
III- um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Educação;
IV- um representante titular e um representante suplente do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST;
V- um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
VI- um representante titular e um representante suplente do Ministério do Trabalho e Emprego - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Alagoas - Agência Regional de Arapiraca -;
VII- um representante titular e um representante suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VIII- um representante titular e um representante suplente do Conselho Tutelar;
IX- Comitê de Participação de Adolescentes – CPA;
X- um representante titular e um representante suplente do Tribunal Regional do Trabalho da 19º Região - Varas do Trabalho, em Arapiraca/AL;
XI- um representante titular e um representante suplente do Ministério Público Estadual;
XII- um representante titular e um representante suplente do Ministério Público do Trabalho;
XIII- um representante titular e um representante suplente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Arapiraca;
XIV- um representante titular e um representante suplente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Arapiraca - CDL;

§1º- Todas as organizações da sociedade civil que possuem cadeira no CMDCA possuem assento no presente comitê.

§2º- As demais organizações da sociedade civil da localidade afetas à pauta do enfrentamento às violências poderão ser convidadas a compor o Comitê.
Art. 5º As funções dos membros do comitê não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º - Os casos omissos na presente resolução serão apreciados e deliberados pelo pleno do CMDCA.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições e resoluções em contrário.

Arapiraca/Alagoas, 22 de dezembro de 2023.

WALDEMAR RADAMÉS PEREIRA SOUZA
Presidente do CMDCA – Arapiraca/AL
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:71E49DCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 20794.2021.2/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, CNPJ nº 12.198.693/0001-58 e a empresa **V.T.A. MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.667.443/0001-65, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de expediente que serão destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, através da Proteção Social Básica – PSB.
O objeto deste Termo de Apostilamento é promover adequação da dotação orçamentária pela qual correrá no exercício de 2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Desta forma, na cláusula quinta, item 5.2, que discorre acerca da dotação orçamentária, a rubrica para a despesa decorrente do Contrato supracitado passará a ser:
Onde lê-se:

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R$)
MANUTENÇÃO DO BL PSB – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	05.51.08.244.2030.6015	3.3.9.0.30.016601.020001	R$ 15.796,49

Leia-se:

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R$)
AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS/COVID	05.51.08.244.2030.6077	3.3.9.0.30.026601.020001	R$ 15.796,49

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 20794.2021.2/2023, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2DEEBE06

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO (RETIFICADO)

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município na sua fase interna, considerando sua plena regularidade, **HOMOLOGAR** o certame licitatório, pregão eletrônico nº 34/2023, processo administrativo nº 11010094/2023, cujo objeto é formação de registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes referente ao saldo remanescente das emendas/propostas, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Atalaia/AL, em favor das empresas: **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ 42.650.279/0001-07, que na ocasião arrematou os itens, com valores unitários de: 01 (R$1.600,00), 17 (R$75,00) e 23 (R$3890,00); **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP,** CNPJ 21.971.041/0001-03, vencedora do item 02, com valor unitário de R$1044,00; **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 13.719.523/0001-34, vencedoras do itens com valores unitários de: 04 (R$730,00), 05 (R$640,00) e 18 (R$610,00); **O.S. DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 32.975.060/0001-16, vencedora do item 06, com valor unitário de R$413,27; **G.P. VEZONO EIRELI**, CNPJ 30.778.749/0001-25, vencedora do item 07, com valor unitário de R$15.700,00; **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXP E IMP EIRELI-ME**, CNPJ 16.720.709/0001-00, vencedora dos itens com preço unitário de: 08 (R$26.626,00) e 27 (R$65,00); **MV COMERCIO LTDA**, CNPJ 50.438.061/0001-03, vencedora dos itens com valores unitários de: 09 (R$2.176,00), 11 (R$143,00), 14 (R$485,00), 15 (R$429,00), 16 (R$775,00), 24 (R$623,67), 25 (R$949,00), 26 (R$668,00), 28 (R$345,00), 29 (R$299,00), 30 (R$295,00) e 31 (R$435,00); **LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 37.000.324/0001-30, vencedora do item 10, com valor unitário de R$12.280,00; **DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 19.316.524/0001-14, vencedora do item 19, com valor unitário de R$999,92; **CIRURGICAS SERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**

E VETERINARIOS LTDA, CNPJ 18.258.209/0001-15 vencedora do item 20, com valor unitário de R$129,81; **SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI**, CNPJ 04.648.801/0001-19, vencedora do item 21, com valor unitário de R$950,00; **LOC STOCK MEDICAL LTDA**, CNPJ 27.128.873/0001-30 vencedora do item 22, com valor unitário de R$6.300,00; **W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI**, CNPJ 29.529.181/0001-20 vencedora do item 39, com valor unitário de R$1.780,00. Ficaram fracassados os itens 02, 12, 13, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38.

Atalaia, 21 de dezembro de 2023.

CECILIA LIMA HERRMANN
Prefeita do Município de Atalaia/AL.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:31679AD1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023
PE-34/2023 PROCESSO: 11010094/2023
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA: **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ 42.650.279/0001-07.
Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais permanentes referente ao saldo remanescente das emendas/propostas**,** destinados a Secretaria de Saúde do Município de Atalaia/AL.
Vencedora dos itens com valores unitários de: 01 (R$1.600,00), 17 (R$75,00) e 23 (R$3890,00);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pelo ORGÃO GERENCIADOR e Gustavo Henrique Carrega, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023
PE-34/2023 PROCESSO: 11010094/2023
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP,** CNPJ 21.971.041/0001-03.
Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais permanentes referente ao saldo remanescente das emendas/propostas**,** destinados a Secretaria de Saúde do Município de Atalaia/AL.
Vencedora do item: 02.
Valor total: R$ 1.044,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pelo ORGÃO GERENCIADOR e Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023
PE-34/2023 PROCESSO: 11010094/2023
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA: **O.S. DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 32.975.060/0001-16.
Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais permanentes referente ao saldo remanescente das emendas/propostas**,** destinados a Secretaria de Saúde do Município de Atalaia/AL.
Vencedora do item: 06.
Valor total: R$ 413,27;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pelo ORGÃO GERENCIADOR e Jamye Folster Oliveira Simplicio, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023
PE-34/2023 PROCESSO: 11010094/2023
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA: **G.P. VEZONO EIRELI**, CNPJ 30.778.749/0001-25.
Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais permanentes referente ao saldo remanescente das emendas/propostas**,** destinados a Secretaria de Saúde do Município de Atalaia/AL.
Vencedora do item: 07.
Valor total: R$ 15.700,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pelo ORGÃO GERENCIADOR e Gabriel Pereira Vezono, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023
PE-34/2023 PROCESSO: 11010094/2023
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA: **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXP E IMP EIRELI-ME**, CNPJ 16.720.709/0001-00.
Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais permanentes referente ao saldo remanescente das emendas/propostas**,** destinados a Secretaria de Saúde do Município de Atalaia/AL.
Vencedora dos itens com valores unitários de: 08 (R$26.626,00) e 27 (R$65,00);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pelo ORGÃO GERENCIADOR e Simone Rodrigues de Lima Fernandes, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023
PE-34/2023 PROCESSO: 11010094/2023
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA: **MV COMERCIO LTDA**, CNPJ 50.438.061/0001-03.
Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais permanentes referente ao saldo remanescente das emendas/propostas**,** destinados a Secretaria de Saúde do Município de Atalaia/AL.
Vencedora dos itens com valores unitários de: 09 (R$2.176,00), 11 (R$143,00), 14 (R$485,00), 15 (R$429,00), 16 (R$775,00), 24 (R$623,67), 25 (R$949,00), 26 (R$668,00), 28 (R$345,00), 29 (R$299,00), 30 (R$295,00) e 31 (R$435,00);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pelo ORGÃO GERENCIADOR e Deysiane Nayara Wanderley Pinto, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023
PE-34/2023 PROCESSO: 11010094/2023
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA: **LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 37.000.324/0001-30.
Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais permanentes referente ao saldo remanescente das emendas/propostas**,** destinados a Secretaria de Saúde do Município de Atalaia/AL.
Vencedora do item: 10.
Valor total: R$ 12.280,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pelo ORGÃO GERENCIADOR e Rosane Tomazi, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023
PE-34/2023 PROCESSO: 11010094/2023
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA: **DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 19.316.524/0001-14.
Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais permanentes referente ao saldo remanescente das emendas/propostas**,** destinados a Secretaria de Saúde do Município de Atalaia/AL.
Vencedora do item: 19.
Valor total: R$ 999,92
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pelo ORGÃO GERENCIADOR e Cassiano Tiago Chies, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023
PE-34/2023 PROCESSO: 11010094/2023
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA: **CIRURGICAS SERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA**, CNPJ 18.258.209/0001-15.
Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais permanentes referente ao saldo remanescente das emendas/propostas**,** destinados a Secretaria de Saúde do Município de Atalaia/AL.
Vencedora do item: 20.
Valor total: R$ 129,81
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pelo ORGÃO GERENCIADOR e Josie Marina dos Santos, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023

PE-34/2023 PROCESSO: 11010094/2023
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA: **SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI**, CNPJ 04.648.801/0001-19.
Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais permanentes referente ao saldo remanescente das emendas/propostas**,** destinados a Secretaria de Saúde do Município de Atalaia/AL.
Vencedora do item: 21.
Valor total: R$ 950,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pelo ORGÃO GERENCIADOR e Jucelito Severino Pizzoli, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023
PE-34/2023 PROCESSO: 11010094/2023
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA: **LOC STOCK MEDICAL LTDA**, CNPJ 27.128.873/0001-30.
Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais permanentes referente ao saldo remanescente das emendas/propostas**,** destinados a Secretaria de Saúde do Município de Atalaia/AL.
Vencedora do item: 22.
Valor total: R$ 6.300,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pelo ORGÃO GERENCIADOR e Marco Antônio Marques Felix, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023
PE-34/2023 PROCESSO: 11010094/2023
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA: **W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI**, CNPJ 29.529.181/0001-20.
Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais permanentes referente ao saldo remanescente das emendas/propostas**,** destinados a Secretaria de Saúde do Município de Atalaia/AL.
Vencedora do item: 39.
Valor total: R$ 1.780,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pelo ORGÃO GERENCIADOR e Wellington Klebson de Melo Oliveira, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:604E649C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços por parte das cooperativas, grupos formais ou agricultores individuais para o seguinte Objeto: Gêneros Alimentícios proveniente da Chamada Publica Familiar, destinados a merenda escolar da rede municipal de educação do município de Atalaia/AL.
O prazo para envio de proposta e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações e retirada do Termo de Referência: setordecompras.atalaia@gmail.com; ou
Pessoalmente através do Setor de Compras, situado na Rua Fernando Gondim, 114, Centro Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:76A00842

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 006/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL. Data: 12/01/2024, às 10h00min. Local: Sala de reuniões da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Prefeito José Cícero Santa Rosa, 1740 – Centro, Belém – AL. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no setor de licitações, podendo ser solicitado através do email: cplbelem.al@gmail.com, edital Disponível também no portal https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php, informações no email: cplbelem.al@gmail.com.
Belém/AL, 22 de dezembro de 2023.
LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:CB55A794

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 29/2023. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fardamentos em geral. Data: 10/01/2024, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php, informações no email: cplbelem.al@gmail.com.
Belém/AL, 22 de dezembro de 2023.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:E21E6846

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER – E O MUNICÍPIO DE BELO MONTE

P.A.: Processo nº 140.566.456.2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **PGE/PLI Nº 551/2015,PGE/ASS Nº 068/2018**e ratificado pelo**DESPACHO PGE/GAB Nº 2120/2018**, e art. 57, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: O **INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER,** pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual**,** inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001- 41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Moisés Leandro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 584.901.164-15,

COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE BELO MONTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 12.250.163/0001-01, com sede na Trav. Conego Jasson Souto s/n – Centro – Belo Monte/AL, denominada **COMPROMISSADA**, neste ato representado por seu Prefeito, Dalmo Augusto de Almeida Junior, inscrito no CPF n.º 087.422.844-14.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do termo de Cooperação Técnica nº 11/2023.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 06/12/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 30 meses;
SIGNATÁRIOS: acima mencionados.

Belo Monte/AL, em 22 de dezembro de 2023

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:0A6D3B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023

OBJETO: Aquisição de Combustíveis para atender a demanda de consumo dos veículos próprios e agregados das diversas Secretarias deste Município durante o exercício de 2024. DATA, HORA E LOCAL: 09 de janeiro de 2024, às 09h30min. A Licitação ocorrerá na Plataforma: www.licitanet.gov.br, onde poderá ser obtido o edital completo, ou através do site www.belomonte.al.gov.br.

Belo Monte/AL, 26/12/2023.

WILIANS ALTIERES FONTES
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:B2008EF0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 099/2023

Pregão Eletrônico nº 035/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **MARIA IONETE MORAIS DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o no 22.427.939/0001-70.
Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13, P45 E VASILHAMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA.**
Valor Total: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Celebração: 20/12/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Samuel Feitosa Correia Mata dos Santos.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:280EB2F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESEVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER – E O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA. P.A.: PROCESSO Nº 140.566.470/2021;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PGE/PLI Nº 551/2015, PGE/ASS Nº 068/2018 e ratificado pelo DESPACHO PGE/GAB Nº 2120/2018, e art. 57, §3º da Lei Federal nº 8.666/1933.
COMPROMITENTE: O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER, pessoa jurídica de direto público, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001-41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Moisés Leandro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 584.901.164-15. C
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 12.332.995/0001-77, com sede no Conj. Residencial Raimundo Nonato, Platô III, Quadra 08, s/n, Branquinha-AL, denominada **COMPROMISSADA**, neste ato representada por seu Prefeito, **Raimundo José de Freitas Lopes**, inscrito no CPF sob o nº 453.576.764-53.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do termo de cooperação técnica nº 10/2021.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 36 meses;
SIGNATÁRIOS: acima mencionados.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:2DBD2D50

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
LICITAÇÃO PÚBLICA - NOTIFICAÇÃO - NÃO CUMPRIMENTO PELA EMPRESA VENCEDORA

O MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS/AL, CNPJ: 12.227.971/0001-58 entidades de direito público interno, estabelecido com sede na Praça 19 de Setembro, nº 101, CEP 57.570-000, Centro, Cacimbinhas/AL, vem por meio desta.
NOTIFICAR a empresa **LOTUS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 34.569.922/0001-36 pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mestre Jau, nº 389, São Francisco, Palmeira dos índios/AL, representada pelo Sr. **Leilma Alves Feitosa da Silva**, do descumprimento da contratação celebrada entre a empresa supracitada, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, Pregão Eletrônico nº 010/2023, nos termos da ata de julgamento constante do processo licitatório para aquisição de **gêneros alimentícios destinados as secretarias municipais**, pelo fato de não ter efetivado a entrega **do item 01 (açucar),** contratados por esta empresa, até a presente data. Tal fato acarreta as sanções revistas no Termo de Referência e do edital, conforme preconiza a lei 8.666/93. Lei de licitações e contratos administrativos.
DOS FATOS
Como é notório e documentado, na data do dia 17 de novembro e no dia 07 de dezembro de 2023, foi enviado ao setor de aquisição de bens e serviços comuns, pedidos juntos com as respectivas notas de empenho para a aquisição de gêneros alimentícios destinados as secretarias municipais, o respectivo pedido foi enviado ao endereço eletrônico lotusservicoseempreendimentos@gmail.com, pertencente a empresa **LOTUS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** desde já e se passados 05 (cinco) dias uteis em atraso na entrega dos gêneros alimentícios destinados as secretarias municipais, pois levamos em conta os 05 (cinco) dias uteis a partir do recebimento do pedido que foi no mesmo dia do envio e caso a empresa não sane o mais breve possível tal situação, será chama a segunda colocada e seguintes dos referidos itens.
Sendo assim, o atraso injustificado na entrega dos respectivos produtos contratados pela empresa supramencionada, acarretara grande prejuízo a administração pública local.
Desde já a não entrega dos respectivos pedidos feitos nas datas do dia 17 de novembro e 07 de dezembro de 2023 ou suas respectivas justificativas pelo atraso acarretar na sanções previstas no instrumento convocatório.
DA LEGALIDA DA NOTIFICAÇÃO

1- as sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Contrato ou Termo de Referência (do edital).
2 - Sanções Administrativas (termo de referência).
2.1 - Comete infração administrativa nos termos da **Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013**, a Adjudicatária que:
2.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
2.1.2 A Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

2.1.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

2.1.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento do presente, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para apresentação de justificativa de inadimplemento, cuja penalidade poderá ser relevada se ocorrente uma das hipóteses do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, ou, se inexistente tal justificativa, para o pagamento da multa acima expressa, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município. A comprovação do pagamento da pena de multa ou a interposição de recurso nos termos do parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, deverão ser efetivadas diretamente na Central de Licitações, situada no endereço acima descrito.
Cacimbinhas/AL, 22 de dezembro de 2023

ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Diretor de Compras

Publicado por:
Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:8DC8ECCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Processo nº 001.026.281123
Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº **PE04/2023** – Processo nº **001.026.281123** – Procedimento de Contratação: **Pregão Eletrônico** nº **PE04/2023** (**Processo n° 001.026.090223**) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Arts. 78, inciso XVII e 79, inciso II) – Contratada: **AUTO POSTO MINADOR LTDA – CNPJ nº 13.631.547/0001-37** – Objeto contratual: **registro de preços para aquisição de Combustíveis Automotivos** – Cláusulas do Termo: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO; CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO; CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:1D3DFD59

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 1212-0001/2023 - 1;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 01.631.604/0001-07;
CONTRATADA: G S COSTA – CNPJ: 16.642.064/0001-26;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOWS ARTÍSTICOS PARA FESTIIDADES DE FIM DE ANO;
VALOR GLOBAL R$: 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 1212-0001/2023;
INEXIGIBILIDADE N°: 009/2023;
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2023;
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/12/2023.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:1E262B95

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 1212-0001/2023 - 2;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 01.631.604/0001-07;
CONTRATADA: ESQUINA DOS ARTISTAS EIRELI – CNPJ: 20.758.921/0001-25;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOWS ARTÍSTICOS PARA FESTIIDADES DE FIM DE ANO;
VALOR GLOBAL R$: 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 1212-0001/2023;
INEXIGIBILIDADE N°: 009/2023;
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2023;
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/12/2023.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:C42B0083

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
O Município de Campestre, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal n° 14.133/21 (art. 74 inc. II) e posteriores alterações, **RATIFICA** o referente ao Processo de ADM n° 1212-0001/2023, referente ao TERMO DE Inexigibilidade n° 009/2023, para dispor sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA FESTIVIDADES DE FIM DE ANO** do MUNICÍPIO de CAMPESTRE/AL, conforme parecer favorável com o objetivo de contratar PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EMPRESAS: **G S COSTA**, inscrita no CNPJ sob o n° **16.642.064/0001-26,** sediada na Rua Professor Rocha, nº 652, Centro, Capela/AL, CEP: 57780-000, representando o cantor **HIGHLANDER**, na ordem de **R$ 35.000,00**, **ESQUINA DOS ARTISTAS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° **20.758.921/0001-25,** sediada na AV. Comendador Gustavo Paiva, nº 1909, Galpão 05, Mangabeiras, Maceió/AL, CEP: 57037-532, representando o cantor **ROGER SANTOS**, na ordem de **R$ 20.000,00**, **R.V. DA SILVA PRODUÇÕES – EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° **27.328.765/0001-01**, situada na Rua Francisco Cavalcante, n° 79, centro, CEP: 57970-000, Novo Lino/AL, representando a **BANDA ARRASO**, na ordem de **R$ 20.000,00** e **T. DOS SANTOS PRODUÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o n° **17.907.126/0001-47,** sediada na Rua Vidal de Negreiros, nº 494, Centro, Bom Conselho/PE, CEP: 55330-000, representando o cantor **JEAN PIERRE – O GORDINHO ORIGINAL**, na ordem de **R$ 30.000,00**, nos termos da Proposta Financeira apresentada. Com dotação orçamentária do ano em curso e prevista na Lei Municipal n° 190/2022 e alterada pelas leis 195/2022 e 196/2022, mediante transferência direta do benefício, conforme anexos.

Campestre, Alagoas, 20 de dezembro de 2023.

NIELSON MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:02709EC3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE 103/2023

PROC. ADM. Nº 1122042/2023 - EDITAL Nº 103/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO PARA VIAGEM DE IDOSOS À JUAZEIRO, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006. Data da disputa: 18 de janeiro de 2024, às 09h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 27/12/2023 às 08h:30min, até 18/01/2024 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.
Campo Alegre/AL, 22 de dezembro de 2023

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:3BCDBF12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1129018/2023 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIÇÃO PÓS VÍDEO

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 0412/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica JOSE CESAR DA SILVA SANTOS 13058365454 - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 24.546.386/0001-08, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais), referente a prestação de serviços de edição pós vídeo, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, data assinatura digital.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:064E4206

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 090/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 090/2023 em favor da licitante RADAR - REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 12.440.038/0001-64, adjudicatária do item 01, cujo no valor total perfaz a ordem de R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, data e assinatura digital.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:D07265D7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS
Ilustríssimo Senhor
DIOGO DE ABREU LEÃO
Representante Legal da empresa **DIOGO DE ABREU LEÃO – ME – CNPJ N.º 30.168.403/0001-05. -** Avenida Ventura de Farias, 243, Bairro Baixão, Arapiraca, (AL), e-mail: l2lmidiaimpressa@hotmail.com.

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 35/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 02160023/2023 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 12/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de uma empresa especializada para a confecção e fornecimento de material gráfico;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19;

Considerando a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 10 (dez) dias para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta
na Nota de Empenho n.º 2023101100006, datada de 11 de outubro de 2023 e que deu origem a Solicitação de Compra de Produto n.º FMS011014/2023 de 11 de outubro de 2023 e encaminhada via *e-mail* no dia 31 de outubro de 2023*;*

ConsideraNdo que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP,
acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no
edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **DIOGO DE ABREU LEÃO – ME – CNPJ N.º 30.168.403/0001-05. -** Avenida Ventura de Farias, 243, Bairro Baixão, Arapiraca, (AL), e-mail: l2lmidiaimpressa@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **DIOGO DE ABREU LEÃO,** para que cumpra o objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 35/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 21 de dezembro de 2023.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:ACD8B3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS
Ilustríssimo Senhor
CLEDSON NUNES RIBEIRO
Representante legal da empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. – CNPJ N.º 05.400.006/0001-70.**
Rua Conde do Arco, n.º 200, Bairro Subaé, Feira de Santana (BA), e-mail: eletronico@fabmed.com.br.

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 54/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 03140009/2023 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 16/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos disponibilizados aos usuários gratuitamente e administrados no ambiente das equipes de saúde da família e pronto atendimento do Município de Canapi/AL;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19;

Considerando a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme consta nas Notas de Empenho n.º 2023071100002; Solicitações de Compra de Produtos n.º FMS010151/2023, respectivamente, expedidas no dia 11 de julho de 2023 e encaminhadas via *e-mail*, em 25 de julho de 2023*;*

ConsideraNdo que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP,
acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no
edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. – CNPJ N.º 05.400.006/0001-70,** com sede na Rua Conde do Arco, n.º 200, Bairro Subaé, Feira de Santana (BA), e-mail: eletronico@fabmed.com.br, representada neste ato pelo Sr. **CLEDSON NUNES RIBEIRO,** para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 54/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 21 de dezembro de 2023.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:75BE0519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª NOTIFICAÇÃO

2ª NOTIFICAÇÃO
ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS
Ilustríssima Senhora
AMANDA DANTAS VIEIRA
Representante Legal da empresa **STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ N.º 41.532.061/0001-87.**
Rua 15 de Agosto, N.º 245, Bairro Brasília, Nossa Senhora da Glória (SE), e-mail: starmix@starmixse.com.br.

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 02/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 12190017/2023 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 01/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis e suplementos nutricionais;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19;

Considerando a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 10 (dez) dias para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme consta na Nota de Empenho n.º 2023070500001; Solicitação de Compra de Produtos n.º FMS010070/2023, expedidas no dia 05 de julho de 2023 e encaminhadas via *e-mail*, em 25 de julho de 2023*;*

CONSIDERANDO o não cumprimento da primeira notificação, expedida em 06 de setembro, publicada no dia 08 de setembro e enviada, por *e-mail*, no mesmo dia;

CONSIDERANDO o não cumprimento do prazo assinalado para manifestação/justificativa decorrente da notificação anterior;

CONSIDERANDO que tal descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP,
acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no
edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ N.º 41.532.061/0001-87,** sediada Rua 15 de Agosto, N.º 245, Bairro Brasília, Nossa Senhora da Glória (SE), e-mail: starmix@starmixse.com.br, representada neste ato pela Sra. **AMANDA DANTAS VIEIRA,** para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais.

Na hipótese do não cumprimento, a administração pública procederá com o **CANCELAMENTO** da ata de registro de preço em questão, na forma do art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, bem como procederá com os tramites necessários, com ao fito de aplicar as sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas multas legais e contratuais, bem como a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, a qual será analisada pela Administração.

Dando cumprimento ao princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 21 de dezembro de 2023.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:006587F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS
Ilustríssima Senhora
AMANDA DANTAS VIEIRA
Representante Legal da empresa **STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ N.º 41.532.061/0001-87.**
Rua 15 de Agosto, N.º 245, Bairro Brasília, Nossa Senhora da Glória (SE), e-mail: starmix@starmixse.com.br.

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 02/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 12190017/2023 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 01/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis e suplementos nutricionais;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19;

Considerando a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 10 (dez) dias para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme consta na Nota de Empenho n.º 2023090600001; Solicitação de Compra de Produtos n.º FMS010606/2023, expedidas no dia 06 de setembro de 2023 e encaminhadas via *e-mail*, em 22 de setembro de 2023*;*

ConsideraNdo que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP,
acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no
edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ N.º 41.532.061/0001-87,** sediada Rua 15 de Agosto, N.º 245, Bairro Brasília, Nossa Senhora da Glória (SE), e-mail: starmix@starmixse.com.br, representada neste ato pela Sra **AMANDA DANTAS VIEIRA,** para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 02/2023 e imediatamente abertura do processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da

Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 21 de dezembro de 2023.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:D6860737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS
Ilustríssimo(a) Senhor(a)
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
Representante legal da empresa **HOSPITALMED LTDA. – CNPJ N.º 29.868.059/0001-88.**
Rua Senador Paulo Guerra, n.º 215 – Andar I – Sala 103, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira (PE), e-mail: pharmaplusdistribuidoranfe@gmail.com.

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 57/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 04240010/2023 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 19/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de correlatos;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19;

Considerando a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 20 (vinte) dias para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme consta nas Notas de Empenho n.º 2023090100105; Solicitações de Compra de Produtos n.º FMS010577/2023, respectivamente, expedidas no dia 01 de setembro de 2023 e encaminhadas via *e-mail*, em 03 de outubro de 2023*;*

ConsideraNdo que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP,
acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no
edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **HOSPITALMED LTDA. – CNPJ N.º 29.868.059/0001-88,** com sede na Rua Senador Paulo Guerra, n.º 215 – Andar I – Sala 103, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira (PE), e-mail: pharmaplusdistribuidoranfe@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA,** para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 57/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 21 de dezembro de 2023.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:C7896FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS
Ilustríssimo Senhor
EDUARDO LAU DE MELO
Representante Legal da empresa **UNA DISTRIBUIDORA LTDA. – EPP. – CNPJ n.º 33.204.941/0001-04.**
Rodovia BR 101, KM 184/185, 0, Granja São José, cxpst 22, próximo ao Posto MD., Santa Rosa – unalicita@hotmail.com.

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 12/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 11240026/2022 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 44/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19;

Considerando a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 10 (dez) dias para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta
na Nota de Empenho n.º 202309260003, de 26 de setembro de 2023, Solicitação de Compras de Produtos n.º FMS010830/2023, datada 26 de setembro de 2023 e encaminhada via *e-mail* em 29 de setembro de 2023;

ConsideraNdo que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP,
acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no

edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **UNA DISTRIBUIDORA LTDA. – EPP. – CNPJ n.º 33.204.941/0001-04**, Rodovia BR 101, KM 184/185, 0, Granja São José, cxpst 22, próximo ao Posto MD., Santa Rosa – unalicita@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **EDUARDO LAU DE MELO,** para que cumpra o objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 12/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 21 de dezembro de 2023.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:0AAF8755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251 CANAPI/AL, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 251 CANAPI/AL, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 12150009/2023, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 30 (trinta) dias ao servidor (a) público (a) municipal, Tânia Maria Soares Souza de Lima, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde - ACS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº 759.057.874-68, durante o período de 04/12/2023 a 03/01/2024, nos termos do art. 32, §1º, da Lei Municipal n. 44/2008.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:F7456F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 252/2023

Portaria n. 252/2023

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a Lei Municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):
SERVIDOR/CPF/ENQUADRAMENTO/CARGO/GRUPO
MARIA HELENA MENEZES CAVALCANTE – CPF Nº 802.893.474-91 – N3CG – PROFESSOR 25HS/MAG.

Canapi – AL, 22 de dezembro de 2023.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:3C9870D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para contratação do artista **MARCOS PAULO SOARES ALVES**, inscrito no CPF nº 110.324.344-65 e RG nº 55.278.124-1 – SSP/SP, para apresentação de show musical na Festividades da Missa dos Vaqueiros no povoado Forquilha, no Município de Canapi/AL.

Canapi/AL, 22 de dezembro de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:A4F25F22

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023-PE/ARP
CONTRATO Nº. 011/2023-PE/ARP. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº PE51/2023-1, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023-SRP (Prefeitura de Santana do Ipanema-AL-Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL - CNPJ: 12.250.684.0001-69. Contratada: S.M.O. ABREU & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.371.089/0001-53**.** Objeto: Aquisição de Material de Expediente. Celebração: 22/12/2023. Vigência: até 22/12/2024. Valor global: R$ 610.649,50 (seiscentos e dez mil, seiscentos quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Fundamentação: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13. Signatários: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, Contratante e Agilson Quintela Abreu, Empresário-Contratada.
Carneiros-AL, 22 de dezembro de 2023.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:AF978F09

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
TERMO ADITIVO DE VALOR

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
PROCESSO Nº 1200.014501.2023
CONTRATO N° 01/2022
TOMADA DE PREÇOS 03/2022.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE RECEPTIVO, NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA –AL.
CNPJ: 12.224.895/0001-27
CONTRATADA: LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 04.940.894/0001-50

ROSÂNGELA FREIRE R. M. COSTA
Decreto N° 01 de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:37D13421

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
TERMO ADITIVO DE VALOR

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
PROCESSO Nº 1200.014496.2023
CONTRATO N° 03/2022
TOMADA DE PREÇOS 02/2022.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE TRIAGEM, NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA –AL.
CNPJ: 12.224.895/0001-27
CONTRATADA: LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 04.940.894/0001-50

ROSÂNGELA FREIRE R. M. COSTA
Decreto N° 01 de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:8E2526CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0844/2023

PORTARIA Nº 0844/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS, NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO.
A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº 1.061/2012,
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas.
Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 22 de dezembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7F9F17FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0845/2023

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 0845/2023

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA AUDITAR OS PROCESSOS REFERENTES AO EDITAL N.º 03/2023 ALUSIVOS A LEI PAULO GUSTAVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES.

A Prefeita do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO as diversas denúncias recebidas sobre o resultado da seleção de projetos da Lei Paulo Gustavo(Lei Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022), objeto do Edital n.º 03/2023;
CONSIDERANDO os princípios que regem administração pública, precisamente no tocante a transparência e legalidade;
CONSIDERANDO a necesidade no serviço público de esclarecer todas as dúvidas lançadas pela sociedade, sobretudo, quando envolve recursos públicos;
RESOLVE

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de auditar os processos referente ao Edital N.º 03/2023 alusivos a Lei Paulo Gustavo, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, ficando designadas para sua composição as seguintes servidoras do município de Delmiro Gouveia:
Alydiane Aparecida Campos Costa, Subprocuradora Geral Administrativa, Matrícula - 22160
Ingrid Rayne Soares Teles, Auxiliar Administrativo, Matrícula - 113037
Zágna de Araújo Fortes, Subprocuradora Geral Contenciosa, Matrícula - 22161

Art. 2º A auditoria será realizada no período de 30 dias, e os pareceres serão individualmente anexados a cada processo.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a auditar todos os processos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. A Comissão nomeada será responsável somente pela auditória de todos os processos do Edital supracitado, sendo esta Portaria válida até a homologação do resultado final.

Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se.

Delmiro Gouveia, 22 de dezembro de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9EE6D976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2022
TERCEIRO TERMO ADITIVO
LOCATÁRIO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa
Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.990.201/0001-62.
LOCADORES: **EDIMUNDO ALVES FEITOSA**, inscrito no CPF (MF) n° 505.248.524-72 e RG n° 524402 SSP/AL e . **MARIA ÉDINA BEZERRA FEITOZA,** inscrito no CPF (MF) n° 505.248.604-91 e RG n° 524402 SSP/AL.
DO OBJETO**:** Que trata da locação do imóvel, situado na localizado na Rua Coronel Ulisses Luna, nº 56 – Bairro: Novo, de propriedade do LOCADOR, o qual se funciona a **Sede da Casa dos Conselhos.**

O prazo de vigência do Contrato n°002/2022 do processo administrativo n° 0117007/2022 fica prorrogado até o dia 31/12/2024, contados a partir da expiração do contrato originário.
Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude do interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
VALOR: O Valor do presente contrato perfaz a ordem de valor global de R$ **22.188,00 (Vinte e dois mil cento e oitenta e oito reais)** pago em 12 (doze) parcelas iguais de R$ **R$ 1.849,00 (Um mil oitocentos e quarenta e nove reais).**

Recurso: 1500 -Recursos Não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6CFE51F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2021
TERCEIRO TERMO ADITIVO
LOCATÁRIO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa
Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.990.201/0001-62.
LOCADOR: **EDIMUNDO ALVES FEITOSA**, inscrito no CPF (MF) n° 505.248.524-72 e RG n° 524402 SSP/AL.
DO OBJETO**:** Que trata da locação do imóvel, situado na localizado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 388 – Bairro: Eldorado, de propriedade do LOCADOR, o qual se funciona a SEDE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O prazo de vigência do Contrato n°001/2021 do processo administrativo n°01260042/2021 fica prorrogado até o dia 31/12/2024, contados a partir da expiração do contrato originário.
Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude do interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
VALOR: O Valor do presente contrato perfaz a ordem de valor global de R$ **27.408,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos e oito reais)** pago em 12 (doze) parcelas iguais de R$ **2.284,00 (Dois mil e duzentos e oitenta e quatro reais).**
…

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CD7EF9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2021
TERCEIRO TERMO ADITIVO
LOCATÁRIO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa
Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.990.201/0001-62.
LOCADOR: **EDIMUNDO ALVES FEITOSA**, inscrito no CPF (MF) n° 505.248.524-72 e RG n° 524402 SSP/AL.
DO OBJETO**:** Que trata da locação do imóvel, situado na localizado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 159 – Bairro: Eldorado, de propriedade do LOCADOR, o qual se funciona a SEDE DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER – CEAM.
O prazo de vigência do Contrato n°010/2021 do processo administrativo n°08200001/2021 fica prorrogado até o dia 31/12/2024, contados a partir da expiração do contrato originário.
Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude do interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
VALOR: O Valor do presente contrato perfaz a ordem de valor global de R$ **22.188,00 (Vinte e dois mil cento e oitenta e oito reais)** pago em 12 (doze) parcelas iguais de R$ **R$ 1.849,00 (Um mil oitocentos e quarenta e nove reais).**

Recurso: 1500 -Recursos Não Vinculados de Impostos.

…

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1C3394DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2021
TERCEIRO TERMO ADITIVO
LOCATÁRIO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa
Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.990.201/0001-62.
LOCADOR: **GERALDO GOMES DE SÁ**, inscrito no CPF (MF) n° 071.433.464-20 e RG n° 221492 SSP/AL.
DO OBJETO**:** Que trata da locação do imóvel, situado na localizado na Rua José Bandeira, nº 35 – Distrito Barragem Leste, de propriedade do LOCADOR, o qual se funciona **Sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV (RURAL).**
O prazo de vigência do Contrato n°006/2021 do processo administrativo n°01260030/2021 fica prorrogado até o dia 31/12/2024, contados a partir da expiração do contrato originário.
Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude do interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
REJUSTE: O Valor do presente contrato perfaz a ordem de valor global de R$ **19.885,00 (Dezenove mil oitocentos e oitenta e cinco reais)** pago em 12 (doze) parcelas iguais de **$ 1.658,00 (Um mil seiscentos e cinquenta e oito reais).**O valor da taxa do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e a Taxa de Lixo será reembolsado de forma a ser incluído no valor global e **pago no total de 12 parcelas**, conforme segue o pagamento de aluguel do imóvel, após um acordo entre as partes.
Recurso: 1500 -Recursos Não Vinculados de Impostos; Recurso: 1660 – Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Recurso: 1661 - Transferência de Recurso dos Fundos Estaduais de Assistência Social

…

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:68000A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO N°: 1000.014778.2023.
INTERESSADO:SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA, DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES ORIUNDAS DA TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE SKATE NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL.
OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO ART. 24, INCIO XI, NO TOCANTE A RESGUARDAR AS MESMAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO TP N.º 04/2022.
A CONTRATAÇÃO DIRETA, OBEDECERÁ A PLANILHA DO VENCEDOR DO CERTAME ANTERIOR, BEM COMO AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E PLANILHAS REAJUSTADAS.
A ABERTURA DOS ENVELOPES PARA A ESCOLHA DA

PROPOSTA COM MENOR PREÇO SERÁ NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 13:00HS, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA PRAÇA DA MATRIZ, N° 08, CENTRO, DELMIRO GOUVEIA – AL.
O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO E-MAIL cpl@delmirogouveia.al.gov.br.

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:AB31B7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, torna público Contratos de Shows Artísticos, realizados através do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

CONTRATO N° 098/2023
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Vinicius Sampaio Sandes
CNPJ N°: 46.328.542/0001-99
OBJETO: Contratação de Show artístico Musical para apresentação no dia 23 de dezembro de 2023, durante a Realização da Festa dos Doutores do ABC da E.M.E.B José Correia dos Santos, Povoado Sinimbu, zona rural do município Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais).

CONTRATO N° 099/2023
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Leandro Nogueira da Silva
CPF N°: 121.808.884-22
OBJETO: Contratação de Show artístico Musical para apresentação no dia 24 de dezembro de 2023, durante a Realização dos Festejos de Vaquejada no Povoado Gangorra, zona rural do município de Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria nº 10/2021

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:B96C20DE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 029/2022/PE/PMDR

ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 029/2022/PE/PMDR. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022-SRP. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.250.908/0001-32** com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas. **CONTRATADA: DUOG SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 34.164.120/0001-46,** com sede na Avenida Álvaro Otacílio, nº 3731, Bairro Jatiúca, no Jatiúca trade Residence, Edifício Itália, sala 608, Maceió – AL, CEP: 57036-250. **OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de solução integrada para gestão de saúde, incluindo serviços de locação, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualização de equipamentos e softwares para o uso de aplicativos exclusivos para automatização da secretaria de saúde. **OBJETO DO ADITIVO**: 1° (primeira) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do **CONTRATO** originário nº **029/2022/PE/PMDR** que era até **05/08/2023** passando a partir da assinatura deste, para **29/12/2023**. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2023. **RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art.57, Incisos II, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS: RAMON CAMILO SILVA E ISAAC FELIPE MACHADO DA SILVA**

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:A6BA4B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 045/2022-PMDR.** Licitação: **Tomada de Preços nº 004/2022**. **Objeto do Contrato:** Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para continuação das obras e serviços de estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial (Construção de Centro Especializado de Referência de Assistência Social - CREAS) no Município de Dois Riachos/AL, conforme Contrato de Repasse nº 862023/2017/MDS/CAIXA, consoante projeto básico. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL (CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32)**. **Contratado**: **GM LAURENTINO ENGENHARIA LTDA - EPP (CNPJ/MF Nº 31.329.769/0001-81)**. **Objeto do Aditivo**: 1ª (Primeira) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do CONTRATO originário de nº 045/2022-PMDR que era até **05/07/2023,** passando a partir da assinatura deste, para **05/02/2024**. **Fundamentação Legal:** Art.57, §1º, Incisos II e VI, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **Ratificação**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **VIGÊNCIA**: 210 (duzentos e dez) dias. Data de Assinatura**: 15/06/2023**. Signatários: **Ramon Camilo Silva** e **Felipe Joaquim Castro Sant Ana.**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:026E07F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 039/2022/IL/PMDR

ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 039/IL/PMDR. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.250.908/0001-32** com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas. **CONTRATADA: MOURA E TAVARES ADVOCACIA E CONSULTORIA ADVOCACIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 26.814.039/0001-36,** estabelecida à Rua Barão de Penedo, nº 36, Sala 1006, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-340. **OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica no setor de tributos do município de Dois Riachos/AL, com vista a adequá-la às novas contingências locais e monitorar os procedimentos de fiscalização tributária no setor de tributos, afim de manter/elevar o nível de arrecadação de tributos municipais. **OBJETO DO ADITIVO**: 1° (Primeira) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do **CONTRATO** originário nº **039/2022/IL/PMDR** que era até **10/10/2023** passando a partir da assinatura deste, para **10/10/2024**. **DATA DE ASSINATURA:** 05/10/2023. **RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 107, Lei nº 14.133,

de 01 de abril de 2021 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS: RAMON CAMILO SILVA** e **BRUNO EMANUEL TAVARES DE MOURA.**

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:9C06506C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

RATIFICAÇÃO
Considerando as razões da Secretaria Municipal de Assistência Social e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal e da Controladoria Geral do Município, para portanto, RATIFICAR, na forma do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 24, II, da Lei de Licitações, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de 10 carrinho e 10 berço para bebê. AUTORIZO a contratação da empresa **J V LIMA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.078.809/0001-50, por ter apresentado proposta com o menor preço no valor total de R$ 16.490,00 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023
Processo administrativo nº 2023.1128.004. Fund. Legal: Leis nº 8.666/93 e demais legislação Vigente. Partes: Município de Feira Grande – AL e **J V LIMA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.078.809/0001-50. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de carrinho e berço para bebê. Vigência: Até 31 de dezembro de 2023.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:B88421E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

RATIFICAÇÃO
Considerando as razões da Secretaria Municipal de Assistência Social e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal e da Controladoria Geral do Município, para portanto, RATIFICAR, na forma do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 24, II, da Lei de Licitações, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática. AUTORIZO a contratação da empresa **W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.529.181/0001-20, por ter apresentado proposta com o menor preço no valor total de R$ 16.540,00 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023
Processo administrativo nº 2023.1116.008. Fund. Legal: Leis nº 8.666/93 e demais legislação Vigente. Partes: Município de Feira Grande – AL e **W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.529.181/0001-20. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática. Vigência: Até 31 de dezembro de 2023.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:A7429279

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 034/2023 - que tem como objeto registro de preços para futura contratação de empresa especializada para serviços de locação de Ônibus para Viagens ao Juazeiro do Norte/CE, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Feira Grande, 15 de dezembro de 2023.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132-2023.
Processo: 2023.0926.007, PE 034/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Prestadora de Serviços de Registrada J R F DOS SANTOS LTDA, CNPJ/MF nº 22.451.166/0001-67; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa especializada para serviços de locação de Ônibus para Viagens ao Juazeiro do Norte/CE; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 328.500,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS). Celebração do Registro: 15/12/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador José Rafael Floriano dos Santos, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Jean Soares Silva
Código Identificador:77916BA0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.
PROCESSO: 1127.0005.032/2023.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:0F1F4129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS PARA INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICULAR

M P dos Santos Neto Construções Ltda.(Construflex Comercio e Serviços), inscrito no CNPJ: 40.363.256/0001-88, com domicílio administrativo à R CEL ALCANTARA, SN, CEP.: 57.995-000, CENTRO, FLEXEIRAS/AL, representada neste ato pelo seu Sócio

Administrador, Milton Paulino dos Santos Neto Endereço: Rua Major Esperidião Lopes de Farias, nº 353, Lote Loteamento Único, Centro, Flexeiras/AL, CEP 57.995-000. Telefone: 082 9.9375-1653 Endereço eletrônico: mpcomercioservicos@outlook.com, com fundamento na Lei n. 495 de 30 de agosto de 2019, manifesta interesse na adesão ao programa de incentivos fiscais, com a doação de imóvel no Bairro Nova Flexeiras, conforme memorial descritivo, para implantação de empresa em Flexeiras.

Publique-se a proposta recebida no Diário Oficial, para que possíveis interessados possam oferecer suas propostas em igualdade de condições, em um prazo de 15 (quinze).

Em, 22 de dezembro de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita
Município de Flexeiras

Publicado por:
Samia Santiago Dos Santos
Código Identificador:850FD3C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente (Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021) e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa:
NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.974.964/0001-43, com sede na Rua Walter da Silva, nº 223, Andar A, Bairro: Centro, Tobias Barreto,-SE, CEP: 49.300-000, no valor total: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Girau do Ponciano/AL, 21 de dezembro de 2023.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:A9D7E072

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2111/2023 **- Contrato de Inexigibilidade nº 110/2023.**
Objeto: Contratação de solução educacional focada no desempenho escolar para estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Girau do Ponciano.
Contratante: Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano/AL.
Contratada: **RAMOS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.668.817/0001-57, estabelecida na Av. Fernandes Lima, nº 8, Sala 414 Quadra 67 Lote 583, Bairro: Farol, Maceió-AL, CEP: 57.050-000.
Valor: R$ 1.819.820,00 (um milhão, oitocentos e dezenove mil, oitocentos e vinte reais).
Conforme dispositivo legal: Artigo 25, I da Lei 8.666/1993.
Vigência: 30 de abril de 2024, contado da data de publicação do extrato contratual na imprensa oficial.

Girau do Ponciano/AL, 21 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:091DBC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente (Artigo 25, I da Lei 8.666/1993) e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa **FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.258.056/0001-71, estabelecida na Rua Antônio Valdevino Costa, nº 135, Bairro: Cordeiro, Recife-PE, CEP: 50.721-775, para contratação de empresa especializada no fornecimento da plataforma para o ensino de Língua Inglesa para estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Girau do Ponciano, no valor total de R$ 2.181.105,96 (dois milhões, cento e oitenta e um mil cento e cinco reais e noventa e seis centavos).

Girau do Ponciano/AL, 21 de dezembro de 2023.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:97893051

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DE IBATEGUARA/AL**, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de sua Presidente, solicita cotações de preços para a **execução de serviços de manutenção e adequação, preventiva, corretiva e modernização de edificações e logradouros públicos**. Interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação do Município para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: setorcompraspmi21@gmail.com.

Prazo para entrega da cotação: 05 (cinco) dias a partir da data da publicação deste.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:27598132

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município, para adesão a Ata de Registro de Preços nº 51/2023-1, resultante do Pregão Eletrônico nº 51/2023, da Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, **AUTORIZO** a adesão à referida Ata e **RATIFICO** o entendimento exposto, autorizando a celebração do Contrato de Adesão com a empresa: **S.M.O ABREU & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.371.089/0001-53, com sede na Praça Manoel Rodrigues da Rocha, nº 32, Centro, CEP: 57.500.000, Santana do Ipanema/AL, para Aquisição de Material de Expediente e Escritório, visando atender as necessidades de Município, conforme descrito na Ata de Registro de Preços, originária do Pregão Eletrônico acima referenciado.

Ibateguara (AL), 22 de Dezembro de 2023.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:0C9FB9CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2023, 057/2023, 059/2023, 060/2023, 061/2023 E 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2023, 057/2023, 059/2023, 060/2023, 061/2023 e 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023.
PROCESSO: Nº 07190002/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 011/2023-SRP. Data da Homologação: 06/12/2023. Vigência: 26/12/2023 a 26/12/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEGUIR ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Fornecedores Beneficiários: ARP 056/2023: TECHX INFORMATICA LTDA, CNPJ 48.411.373/0001-81, valor registrado: R$ 98.294,30 (noventa e oito mil e duzentos e noventa e quatro reais e trinta centavos); ARP 057/2023: W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 29.529.181/0001-20, valor registrado: R$ 82.988,74 (oitenta e dois mil e novecentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos); ARP 059/2023: O S COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI-ME, CNPJ 05.372.103/0001-04, valor registrado: R$ 60.988,20 (sessenta mil e novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos); ARP 060/2023: TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 27.274.178/0001-87, valor registrado: R$ 4.996,80 (quatro mil e novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); ARP 061/2023: LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP, CNPJ 10.639.199/0001-56, valor registrado: R$ 129.320,00 (cento e vinte e nove mil e trezentos e vinte reais); ARP 062/2023: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.464.926/0001-27, valor registrado: R$ 60.997,20 (sessenta mil e novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Jacaré dos Homens/AL, 22 de dezembro de 2023.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Angélica do Carmo Santos
Código Identificador:FAD1096E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023
PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos medico hospitalar.
ABERTURA: 10 de janeiro de 2024, às 10:00h (horário local).
INFORMAÇÕES: o pregão ocorrerá pela plataforma BNC (bncompras.com) maiores informações, via e-mail: jaramataialicitacao@gmail.com.
Jaramataia/AL, 22 de dezembro de 2023

Ricardo Martins Barbosa
PREFEITO

Publicado por:
José Denício Nunes Dos Santos
Código Identificador:677D9608

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01 – PE 48/2023 – Processo nº 10160021/2023 – Pregão Eletrônico nº 48/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: ÁGUA CLARAS LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 13.097.371/0001-85 – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de água mineral e gás nos LOTES 01, 02, 03, 08, 09, 10 e 11 – Valor global: R$ 945.360,00 (novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:66FF19DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19 DE 13 DEZEMBRO DE 2023

Acrescenta o parágrafo unico ao art. 7º do Decreto nº 05/2023.

O Prefeito do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 805/2023.
DECRETA

Art. 1º - Acrescenta o Parágrafo Único ao art. 7º do Decreto nº 05/2023, passando a ter a seguinte redação:

Parágrafo único: Aos hedeiros habilitados à pensão por morte junto ao IPREV, poderá ser aplicada, no que couber, a regra constante no §3º do Art. 72 da Lei nº 760/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2023.

Cicero Leandro Pereira da Silva Prefeito

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em __/_____/2023.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:B853B7D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 034/2023, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Lagoa da Canoa/AL, em favor das empresas: M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ 28.779.013/0001-20, itens homologados: 63, 64, 65 e 67; J BEZERRA LIMA, CNPJ 18.233.401/0001-57, itens homologados: 1,

2, 5, 10, 11, 12, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 68, 71 e 73; PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ 21.883.765/0001-97, itens homologados: 3, 4, 6, 7, 8, 9, 34, 36, 37, 50, 51, 66, 69, 70, 72 e 74. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Lagoa da Canoa - AL, 22 de dezembro de 2023.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:4BD28B46

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022. Processo n° 2993/2023 - Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº 043/2021 - Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 (art. 57) - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.932.161/0001-62. OBJETO: Locação de máquinas fotocopiadoras. - Cláusulas Aditivas: CLAUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA . DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Bruno Duda Dos Santos Rocha
Código Identificador:834B71C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022. Processo n° 2898/2023 - Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº 043/2021 - Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 (art. 57) - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.932.161/0001-62. OBJETO: Locação de máquinas fotocopiadoras. - Cláusulas Aditivas: CLAUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA . DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Bruno Duda Dos Santos Rocha
Código Identificador:56ECAD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
DECRETO N° 081, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO N° 081, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO PARA A APLICAÇÃO INTEGRAL DO NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Limoeiro de Anadia, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando a publicação da Lei Complementar nº 198 de 28 de junho de 2023, que alterou o inciso II, do art. 193, da Lei 14.133/21 e;

Considerando a necessidade de orientação e padronização dos processos de contratações no âmbito do Município;

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Limoeiro de Anadia/AL;

Art. 2º Até o dia 30 de dezembro de 2023, os órgãos e entidades, mencionados no caput deste artigo, poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou na Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e respectivos regulamentos, mediante autorização da contratação pela autoridade competente proferida em documento gerado e indexado no respectivo processo.
§ 1º Os editais de licitação, de que trata o artigo 2° deste Decreto, deverão, obrigatoriamente, ser publicados até o dia 30 de março de 2024.
§ 2º Os extratos das ratificações de contratação direta de que trata o artigo 2° deste Decreto deverão, obrigatoriamente, ser publicados até o dia 30 de dezembro de 2023.

§ 3º As adesões as Atas de Registro de Preços poderão realizar-se somente se autorizadas até 30 de dezembro de 2023 pela Autoridade Competente, do órgão gerenciador do registro de preços, sem prejuízo da demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.

Art. 3º Os órgãos integrantes da administração direta do Município de Limoeiro de Anadia/AL, bem como suas autarquias e fundações, deverão:

I - adotar o necessário planejamento para a observância das datas máximas estabelecidas nos §§ 1º e 2º do art. 2º deste Decreto; e
II - promover, nos casos em que for previsível a impossibilidade de observância das datas máximas estabelecidas nos §§ 1º e 2º do art. 2º deste Decreto, a instrução do processo de acordo com as normas de licitação e contratação estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e nos regulamentos expedidos no âmbito do Municipal.

Art. 4º Quando efetivada a opção por licitar ou contratar com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, na forma e no prazo estabelecido nos §§ 1º, 2º do art. 2º deste Decreto, todo o processo e a respectiva contratação, bem como eventuais alterações observará o disposto nas referidas normas, conforme o caso, vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133/2021, com a referida legislação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Limoeiro de Anadia/AL, 20 de dezembro de 2023.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:082B6C93

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 062/2023

(de 20 de dezembro de 2023)

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 810/2023, QUE DISPÕE SOBRE O REPASSE AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE

SAÚDE -ACS E AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS – ACE, COMO INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL PARA OS SERVIDORES QUE TENHAM EFETIVAMENTE CUMPRIDO AS METAS DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MUNICÍPIO DE MARAGOGI, OBEDECENDO O SALDO DISPONIBILIZADO PELO REPASSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal tem competência para regulamentar o repasse aos Agentes Comunitários de Saúde, como incentivo financeiro adicional para os servidores que tenham efetivamente cumprido as metas definidas pelo Ministério de Saúde e pelo Município, obedecendo o saldo disponibilizado pelo repasse;

CONSIDERANDO que os servidores trabalham em contato direto com a população, sendo um importante elo entre a sociedade e o Estado;

CONSIDERANDO que a parcela objeto do presente Decreto não tem natureza salarial e não se incorporará ao salário e não servirá de base de cálculos de quais outros benefícios ou vantagens funcionais; e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 810/2023 determina a regulamentação dos valores e percentuais do incentivo financeiro aos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate à Endemias – ACE, por meio de Decreto Municipal;

D E C R E T A

Art. 1°. FICA AUTORIZADO o repasse do Incentivo Financeiro Anual aos Agentes Comunitários de Saúde, e Agentes de Combate à Endemias.

Art. 2°. O montante do repasse será advindo do valor recebido anualmente do Governo Federal -Ministério da Saúde.

Parágrafo Único. O valor será atualizado conforme os instrumentos normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde, referentes ao incentivo financeiro adicional efetivamente repassado ao Município, considerados demais gastos e investimentos realizados no Programa de Saúde da Família e repasse dos recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para o cumprimento do incentivo financeiro dos Agentes de Endemias (ACE).

Art. 3°. O pagamento do Incentivo Financeiro Anual regulamentado por este Decreto serão concedidos aos servidores que tenham efetivamente cumprido as metas definidas pelo Ministério de Saúde e pelo Município, obedecendo o saldo disponibilizado pelo repasse, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:98C263F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 636/2023

(de 22 de dezembro de 2023)

EXONERAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR o senhor **RHYAN RODRIGO COSTA DE ARAÚJO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.911.***-26, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, Cargo em Comissão – CC3, subordinado ao Instituto de Planejamento Urbano de Maragogi - IPUMA.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 15 de dezembro de 2023, revoga a Portaria de nº 634/2023, de 12 de dezembro de 2023.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:FA5DDFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL Nº 045/2023 PROCESSO SELETIVO BLOCOS CARNAVALESCOS MARAGOGI/2024

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS ANO 2024 DE MARAGOGI - AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições legais conferida no Artigo 1º, da Lei Municipal nº 795/2023, de 13 de setembro de 2023.

TORNA PÚBLICO

A regulamentação e processo de inscrição de desfile relacionado a participação de Blocos Carnavalescos no Município de Maragogi/2024.

I DA FINALIDADE

O referido edital tem como finalidade disciplinas a participação das agremiações carnavalescas, bem como democratizar o carnaval do município de Maragogi-AL na edição de 2024.

II DA REALIZAÇÃO

O carnaval de Maragogi será realizado de 04 ao dia 14 de fevereiro do corrente ano, em várias localidades do município de Maragogi, como Peroba, Ponta de Mangue, Antunes, Barra Grande, São Bento, Zona

Rural e sede do Município, conforme grade de programação constante no Anexo I.

III DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar dos desfiles de blocos carnavalescos as agremiações que fizerem suas inscrições durante o período determinado por esta secretaria e amplamente divulgado, obedecendo os critérios estabelecidos pela mesma.

IV DAS INSCRIÇÕES

As inscrições terão início no dia 02 a 10 de janeiro de 2024. As inscrições deverão ser realizadas na sede da Secretaria de Eventos, Esporte e Lazer, situada na Rua José Machado Filho ou através de ofício solicitando a inclusão da agremiação na programação carnavalesca 2024.

V DA APRESENTAÇÃO

A apresentação de cada "BLOCO" obedecerá a ordem determinada pela Secretaria de Eventos, estabelecida em reunião prévia.
Cada bloco carnavalesco que sairá na Avenida Senador Rui Palmeira, fazendo uso do trio contará com o tempo máximo de 45 minutos na concentração, fazendo uso do mini trio contará com tempo máximo de 30 minutos na concentração e orquestra contará com tempo de 20 minutos na concentração para passagem de som, não sendo permitido que o mesmo permaneça parado tocando.
O trio elétrico terá 2:30h de percurso, mini trio 2:00h e orquestra 2:00h
Todos os blocos deverão se responsabilizar pela adequada ocupação do espaço público, assegurando pela integridade e mobilidade dos foliões, minimizando ao máximo o impacto causado a cidade, assim como fazer seu planejamento organizacional em conjunto com os órgãos competentes, respeitando os horários e limites de emissão de ruído.
É de responsabilidade dos blocos cadastrados a contratação de artistas, equipe de segurança produção e combustível.
Vale ressaltar que a escolha e a execução do repertório serão de inteira responsabilidade de cada bloco carnavalesco, sendo proibida a execução de músicas que façam apologia contra a orientação sexual e violência em geral, principalmente violência sexual contra mulheres.
A utilização de fogos de artifícios ou qualquer similar durante a apresentação do bloco, será de total responsabilidade dos responsáveis do bloco em questão.
Por fim, resta proibida a utilização de adereços pontiagudos ou qualquer outro material cortante que ponha em risco a integridade física dos participantes e/ou terceiros durante a apresentação do bloco carnavalesco.

VI DAS PENALIDADES

Os blocos que descumprirem os ajustes relativos a datas, horários e trajetos acordados com os órgãos competentes e com a comissão, não terão prioridade na escolha da data e trajeto do desfile no ano seguinte, ficando a critério da organização a definição dos mesmos, podendo, inclusive, aplicar a penalidade de proibição de participar em desfiles por até 2 carnavais consecutivos. Os blocos que não comparecerem no dia do desfile não poderão se apresentar nos demais dias de carnaval.

VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os blocos que não estiverem cadastrados não estarão autorizados a participar do carnaval de Maragogi no ano de 2024.
Na hipótese de haver cadastramento de dois blocos com o mesmo roteiro, mesma data e mesmo horário, será adotado como critério de escolha, o histórico de data e local dos desfiles dos anos anteriores.
Os casos omissos ou aqueles não previstos neste edital serão resolvidos pela comissão organizadora e comunicados aos dirigentes e representantes dos blocos envolvidos.

Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2023.

Jefferson Rafael da Rocha Santos
Secretário Municipal de Eventos, Esporte e Lazer
De Maragogi - Estado de Alagoas

ANEXO I

Jefferson Rafael da Rocha Santos
Secretário Municipal de Eventos, Esporte e Lazer
De Maragogi - Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:9F501947

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 511, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI N° 511, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023
Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a Programas de saúde, com ênfase na construção e implementação de um serviço de Pronto Atendimento (PA) em regime de 24 Horas, ainda em Programa de eficiência energética, meio ambiente, inovações tecnológicas e turismo, sendo passiveis de aplicação: Estudos, projetos, consultorias, obras civis, instalações, montagens, capacitação técnica, gerência de servidores, serviços técnicos especializados, máquinas, equipamentos, móveis, utensílios, software e veículos. Incluindo ações voltadas ao PEM + Sustentável (Programa de Eficiência Municipal), com ênfase na sustentabilidade e governança, conforme diagnóstico situacional de cada área específica, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.
Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a Conta-Corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer (isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência,

os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.
Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maravilha/AL, em 22 de dezembro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

CERTIFICO que a presente LEI foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 22 do mês de dezembro de 2023. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:7AECF88F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 010/2023

Dispõe sobre a Normatização para o uso de arma de fogo, por parte dos Guardas Civis Municipais deste município, "nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso das atribuições conferidas no inciso II, do art. 47 da Lei Orgânica do Município, resolve:
CONSIDERANDO que, cabe a administração pública, nos termos do disposto no art. **Art. 26 da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, estabelecer normas próprias para os procedimentos relativos às condições para a utilização das armas de fogo, de sua propriedade, ainda que fora de serviço.**
RESOLVE:
Art. 1º– Fica estabelecido que, o uso de armas de fogo pelos agentes da Guarda Civil Municipal (GCM) deste município, dar-se-á apenas e tão somente durante os turnos de serviço.
§ único - Considera-se turnos de serviço, a jornada ordinária exercida pelos Guardas Civis Municipais, mediante escala de serviço, bem como os turnos exercidos de maneira extraordinária, de acordo com as demandas e necessidades do município.

Art. 2º– Fica estabelecido que, os GCM deverão acautelar suas armas no início do serviço, devendo devolvê-las imediatamente ao término do mesmo, na reserva de armamento da instituição, sendo ele o responsável por todo dano ou avaria causada, por negligência, imprudência ou imperícia.
§ único – O Armeiro será responsável pela verificação e manutenção de todo o armamento, devendo informar de imediato a Direção da GCM toda e qualquer anormalidade ocorrida, bem como a incidência de descumprimento desta Portaria.

Art. 3º– O Guarda Civil Municipal que incorrer em desobediência desta Portaria, estará sujeito a responsabilização administrativa e judicial, conforme a legislação.

Marechal Deodoro -AL, 19 de dezembro de 2023

JADILSON LUIZ DE GOUVEIA LEITE JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:6AF21794

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0504.001/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0504.001/2023
Partes: PMMD e **DELICIAS DA MASSAGUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.928.320/0001-28.
Fundamento Legal: Considerações do inciso II, do Art. 57 e artigo 40, XI, e 55, III da Lei Federal 8.666/93 e artigo 37, inciso XXI da Lei Constituição Federal
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
O presente reajuste do preço do contrato que tem o prazo da proposta superior a 1 (um) ano, de conformidade com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
Com base no IPCA o reajuste será de **5,112740%.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Em decorrência da aplicação do IPCA referente ao período supracitado, o repasse mensal aumentará em **R$ 56.707,15 (Cinquenta e seis mil, setecentos e sete reais e quinze centavos)**, passando a ser **R$ 1.161.947,15 (Um milhão, cento e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)** o valor total do contrato.
CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE
Ricardo Ferreira dos Santos
DELICIAS DA MASSAGUEIRA LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:83453AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10050087/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços para o projeto do terminal rodoviário, no bairro da Poeira, no município de Marechal Deodoro/AL.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado do certame da TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2023, que após análise a CPL declarou vencedora a empresa AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.091.079/0001-20, no valor de R$ 1.582.333,23 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e três centavos).
A CPL informa que fica aberto o prazo de que trata o art. 109, I, b, da lei 8.666/93, momento a partir do qual os autos encontram-se com vistas franqueadas a quaisquer interessados.

Marechal Deodoro, 22 de dezembro de 2023.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:733B1309

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2023
OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de implantação de quiosques, no município de Marechal Deodoro/AL.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado do certame da CONCORRÊNCIA Nº 04/2023, que após análise a CPL declarou vencedora a empresa JRA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 19.971.010/0001-00, no valor de R$ 5.103.197,60 (cinco milhões, cento e três mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Marechal Deodoro, 22 de dezembro de 2023.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:917CA87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11100028/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços para o projeto de implantação da unidade básica de saúde - UBS Barro Vermelho, no município de Marechal Deodoro/AL.

A Comissão Permanente de Licitação, vem, por meio deste, avisar a todos os interessados, mormente, as empresas: JRA CONSTRUÇÃO LTDA, RVV CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, J.G.S EMPREENDIMENTOS, que fica designado o dia 27/12/2023, às 10h00m, na sala de reuniões do setor de licitações, localizado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMINFRA, no endereço: Loteamento Cidade Imperial, s/n, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, para continuação da sessão da Tomada de Preços n.º 23/2023.

Marechal Deodoro - Al, 22 de dezembro de 2023.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:7B33E574

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 2212.001/2023

PARTES:
- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- TELESIL ENGENHARIA LTDA
CNPJ N° 01.637.593/0001-64
FUNDAMENTO:
Contratações nos moldes:
Lei Federal nº 8.666/93
PROCESSO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10180055/2023
OBJETO:
Contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços para o projeto de construção do COMPLEXO EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ALAGOAS
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:
Órgão Orçamentário: 06 – Secretaria Municipal de Educação
23 – Secretaria Muncipal de Esporte Lazer e Juventude
Unidade: 0660 – Secretaria Municipal de Educação
2301 - Secretaria Muncipal de Esporte Lazer e Juventude
Estrutura Programática:
Programa: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino
0017 – Vida Saudável
Ação – Projeto Atividade: 3004 – Construção e/ou Ampliação de Creches
1043 – Criação e/ou Ampliação de Espaços para Prática Esportiva
Classificação Funcional: Função: 12 – Educação
27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 365 – Ensino Infantil
813 - Lazer
Classificação Orçamentária:
Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações
DO VALOR:
O valor total da contratação é de R$ 24.965.103,11 (vinte e quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, cento e três reais e onze centavos)
VIGÊNCIA:
O presente contrato vigerá por 10 (dez) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:C0697310

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 2212.002/2023

PARTES:
- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- ELO ENGENHARIA LTDA
CNPJ N° 05.582.326/0001-98
FUNDAMENTO:
Contratações nos moldes:
Lei Federal nº 8.666/93
PROCESSO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10180055/2023
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA PROJETADA 01 POLO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ALAGOAS
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIA: 27 - Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos
UNIDADE: 0551 - Fundo Municipal de Iluminação Pública – FUMIP
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
PROGRAMA: 0011 **–** Melhoria da Infraestrutura Urbana
AÇÃO – PROJETO ATIVIDADE: 1039 **–** Ampliação do Sistema de Iluminação
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 25 – Energia
SUBFUNÇÃO: 752 – Energia Elétrica CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51 - Obras e Instalações
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DO VALOR:
O valor total da contratação é de R$ 324.966,74 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta quatro centavos)
VIGÊNCIA:
O presente contrato vigerá por 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:B9B70EF4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2023

Pregão Eletrônico n° 05/2022
Processo Administrativo n° 004.001.091122/2022
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo-AL, inscrita no CNPJ n° 12.236.873/0001-87.
Fornecedor Beneficiário: a empresa S S MIDIA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 26.346.150/0001-45 com valor final de R$ 185.343,23 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos)

Objeto: Registro de preços para aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de Maribondo/AL

Vigência: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
Data de Assinatura: 11 de setembro de 2023.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo (Leopoldina Maria de Oliveira Amorim).
Fornecedor Beneficiário: S S MIDIA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA

Publicado por:
Grace Kelly Dos Santos da Fonseca
Código Identificador:A40CE296

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004.001.091122/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.**

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo n° 004.001.091122/2022. **HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023**, tendo por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, em favor das empresas:
D.L BATISTA, com inscrição no CNPJ/MF sob n° 25.901.388/0001-22, vencedora dos itens 08, 09, 24, 26, 27, 29, 30, 37, 41, 44, 53, 58, 59, 61 e 67, com o valor total **de R$: 38.906,50** (Trinta e oito mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos);
SS MIDIA EXTERIOR E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com inscrição no CNPJ/MF sob n° 26.346.150/0001-45, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 42, 48, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84, com valor total de **R$ 185.343,23** (Cento e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos);
GRAFMIX COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com inscrição no CNPJ/MF sob n° 40.193.188/0001-56, vencedora dos itens 38, 40, 43, 45, 46, 47 e 50, com valor total de **R$ 244.682,00** (Duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais);
FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n°8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 14 de Agosto de 2023.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
Grace Kelly Dos Santos da Fonseca
Código Identificador:F465A519

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-SRP
A Prefeitura de Mar Vermelho, informa aos interessados que estará realizando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023-SRP - Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, CORRELATOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - Data/Horário: 08 de janeiro de 2024, às 14:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados disponível no site http://bnc.org.br/, a partir das 14:00hs e no portal do município, através do site www.marvermelho.al.gov.br/licitações. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.
Mar Vermelho/AL, 22 de dezembro de 2023.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:ECB65AA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
A Prefeitura de Mar Vermelho, estará realizando licitação na modalidade como segue: **Pregão Eletrônico nº 008/2023-SRP**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Retroescavadeira e Caminhão Basculante. Data/Horário: 08 de janeiro de 2024, às 10:00hs (horário de Brasília). Tipo: Menor Preço por Item. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://bnc.org.br/, a partir das 10:00hs do dia desta publicação. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.
Mar Vermelho/AL, 22 de dezembro de 2023.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:DF0798BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL.
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 003/2022-TP
(Obras de Reforma e Ampliação da Creche Maria Odete e Reforma e Adequação da Escola José Bernardo)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44 CONTRATADA: SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ n.º 39.808.835/0001-08. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem como objeto promover a prorrogação do prazo de vigência até 21/05/2024, em observância ao art. 57, da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 21/11/2022, iniciando-se o presente em 22/11/2023 e findando sua vigência em 21/05/2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DO

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo de prorrogação decorre de autorização do Senhor Prefeito do Município Contratante, exarada no Processo Administrativo de nº 008.008.131123/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 003/2022-TP, ref. ao Processo Adm. sob nº 008.008.051022/2022. ASSINATURA DO TERMO: 21/11/2023. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: Diogo Morais Agra de Albuquerque-Sócio Administrador.
Mar Vermelho, 21 de novembro de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:DC84B327

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. DATA, HORA E LOCAL: 12 de janeiro de 2024, às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; http://lai.minadordonegrao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e no E-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:60737E7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA EVENTOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL. DATA, HORA E LOCAL: 12 de janeiro de 2024, às 14:00h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; http://lai.minadordonegrao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e no E-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:7A4F0522

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 08/2023

TERMO DE ADESÃO Nº 08/2023 ADERENTE (CONTRATANTE): PFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS/AL, Inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.450/0001-36; CONTRATADA: S M O ABREU & CIA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 04.371.089/0001-53; Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS - AL. Valor: R$ 719.716,50 (setecentos e dezenove mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses; Celebração: 21/12/2023; Signatários: Mailson de Mendonça Lima e Agilson Quintela Abreu.

Monteirópolis – AL, 21 de dezembro de 2023.

MAILSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:FE50A7F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação
Processo nº: 20231004044QHEJ
Pregão Eletrônico - SRP nº 040/20203
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits escolares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Turismo E Esporte, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no Edital e seus anexos do certame, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 040/20203, a empresa MASTER SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.251.753/0001-29 com o valor da proposta de R$ 828.715,00 (oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e quinze reais).Olho d´Água das Flores - AL, 22 de dezembro de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:FAA18FDF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão de 500 (quinhentas) horas, com aplicação de filtros de Máquina Pá Carregadeira LW300KW - MDR, destinados a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Saneamento e Urbanismo, e considerando as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da douta Procuradoria Municipal, que opinou pela legalidade da dispensa.
DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa n° 44/2023, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa NOVA MAX MÁQUINAS E AQUIPAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 24.491.429/0001-97, sediada a Rodovia BR 101 Km 90, Loteamento Itacanema I, Nossa Senhora do Socorro/SE, representada neste ato pela Sr. Leonardo de Aquino Mendonça, inscrito no CPF sob o nº 089.420.134-49, brasileiro, portador do RG nº 421999 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Fátima Maria Chagas, nº 480 BL, 1 Apto 603, Bairro Jabutina, Aracajú/SE, CEP: 49.095-793

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:6535AE68

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a Escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para Serviços de Coleta de Resíduos, Transporte e Tratamento de Resíduos dos Serviços de Saúde – RRS, Classe I dos Grupos A, B, e E, em Bombonas de 200L, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco, e considerando as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da douta Procuradoria Municipal, que opinou pela legalidade da dispensa.

DECIDE:
RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa n° 43/2023, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação das empresas: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.121.325/0001-09, sediada na Rua Secundária 02, s/n, quadra 784, lote 480, Bairro Distrito Industrial Luís Cavalcante, CEL: 57.082-000, Maceió/AL, representada neste ato pelo Sr. Bruno Broad Rizzo Dórea, portador do CPF n° 051.239.534-93, RG nº 98001334230 SSP/AL, que apresentou a proposta mais vantajosa no valor global de R$ 24.715,20 (vinte quatro mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos).

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:561EBBBA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPESA DE LICITAÇÃO 025/2023

Município de Palestina/AL
Aviso de Dispensa de Licitação
Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa nº 025/2023, do município de Palestina/AL, referente ao processo 1127059/2023, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA O SETOR DE CULTURA PARA A IMPLANTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, COM OS ENVOLVIDOS NA CULTURA DO MUNICIPIO E ESTUDO DA REGULAMENTAÇÃO DA LEI, ESTUDO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV, ESTUDO SOBRE OS MODELOS DE EDITAL, AUDIENCIA PÚBLICA COM OS ENVOLVIDOS, ASSESSORIA SOBRE O CPF DA CULTURA, MONTAGEM DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO, ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, E, APÓS O RECEBIMENTO DO RECURSO PARA O MUNICIPIO, ASSESSORIA NA DISTRIBUIÇÃO E MONTAGEM DO CRONOGRAMA, ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS NA PLATAFORMA DO MUNICÍPIO DE PALESTINA/AL, HOMOLOGO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: ÉVIO JORGE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.311.914/0001-74- Valor do Contrato: R$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais)– Vigência: 31 de dezembro de 2023.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato

Contrato Nº 025/2023 – Processo Licitatório nº 1127059/2023– Contratação: Dispensa 025/2023– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II) – Contratado: ÉVIO JORGE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.311.914/0001-74– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA O SETOR DE CULTURA PARA A IMPLANTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, COM OS ENVOLVIDOS NA CULTURA DO MUNICIPIO E ESTUDO DA REGULAMENTAÇÃO DA LEI, ESTUDO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV, ESTUDO SOBRE OS MODELOS DE EDITAL, AUDIENCIA PÚBLICA COM OS ENVOLVIDOS, ASSESSORIA SOBRE O CPF DA CULTURA, MONTAGEM DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO, ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, E, APÓS O RECEBIMENTO DO RECURSO PARA O MUNICIPIO, ASSESSORIA NA DISTRIBUIÇÃO E MONTAGEM DO CRONOGRAMA, ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS NA PLATAFORMA DO MUNICÍPIO DE PALESTINA/AL– Valor do Contrato: R$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais)– Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:A60BACEB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 047/2023

INEXIGIBILIDADE 047/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12210002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em show artístico do cantor Zezinho da Ema, para a tradicional festa do Povoado Verdão no dia 23 de dezembro 2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Contratado: **RH DE SOUZA DA SILVA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.267.546/0001-89, o evento ocorrerá no dia 23 de dezembro de 2023, com apresentação da Banda Favorita a Mais Gostosa da Bahia, tendo com duração de aproximadamente 02h00min, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).
Assinatura: 22/12/2023.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:4592E1C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados, sobre o processo em comento, tendo como objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviço fúnebres, do Pregão Eletrônico nº 008/2023, ao tempo em que AUTORIZO a celebração do Contrato com a empresa **JOAO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 35.252.857/0001-83, para a prestação dos serviços, por mais o período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor de R$ 364.499,05 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos), sob os fundamentos na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Evoluam os autos para formalização do contrato com a empresa supracitada, e publique este no quadro de avisos da prefeitura, bem como no diário oficial.
Piaçabuçu/AL, 22 de dezembro de 2023.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo Dos Santos
Código Identificador:45DBF416

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Piaçabuçu/AL** através da Secretária Municipal de Compras, Convênios e Licitações, informa que está recebendo propostas para fins de cotação de preço de mercado **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**. O anexo deverá ser solicitado e enviado através do Email: **seccompraspmp@gmail.com** ou diretamente entregue neste órgão, situado na Praça São Francisco de Borja, s/n, centro, CEP: 57210-000, Piaçabuçu/AL.

Publicado por:
Andresa Severo Dos Santos
Código Identificador:31FADD74

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Piaçabuçu/AL** através da Secretária Municipal de Compras, Convênios e Licitações, informa que está recebendo propostas para fins de cotação de preço de mercado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS COM MOTORISTAS SEM COMBUSTÍVEL**. O anexo deverá ser solicitado e enviado através do Email: **seccompraspmp@gmail.com** ou diretamente entregue neste órgão, situado na Praça São Francisco de Borja, s/n, centro, CEP: 57210-000, Piaçabuçu/AL.

Publicado por:
Andresa Severo Dos Santos
Código Identificador:64374C92

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023 – PREGÃO ELETRONICO N° 008/2023 - PROCESSO N° 4176/2023

CONTRATADA: JOAO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 35.252.857/0001-83.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços fúnebres.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento é integrante do Processo Administrativo nº 4176/2023, com fudamentação legal na Lei n° 8.666/93, em que as partes declaram ter pleno conhecimento, aceitam como suficiente para, em conjunto com este contrato, definir seu objeto e permitir seu integral cumprimento.
VALOR TOTAL: O valor total do contrato para aquisição do objeto perfaz a ordem de R$ 364.499,05 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 12 (doze) meses.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu – AL.

Piaçabuçu/AL, 22 de dezembro de 2023.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo Dos Santos
Código Identificador:5902B00F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 03/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas. Data: 08/01/2024, às 10h00min. Local: Sistema Bolsa Nacional de Compras – BNC – www.bnc.org.br. Editais Disponíveis na Rua Miguel Macedo, nº 100, Centro, Pilar/AL e/ou pelo endereço eletrônico camarapilaral@hotmail.com.

RUAN LACIO VALENTIM CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Ruan Lácio Valentin Cândido
Código Identificador:17016FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 214, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 205 de 01 de dezembro de 2023, da cessão da Sra. ESTEFANIA ALVES DE OLIVEIRA NETA, CPF nº 065.070.374-00, com publicação do dia 06 de dezembro de 2023, fazendo constar que o ônus será efetuado por este município cedente, sendo posteriormente reembolsado pelo município cessionário.

Art. 2º Esta portaria tem eficácia imediata.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 19 de dezembro de 2023.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:862C9366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº **36.2/2023** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CORRELATOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS - SAÚDE MENTAL, SUPLEMENTOS E INSUMOS) destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pilar/AL**.** Data: **09/01/2024**, às **09:00H**min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2021.php, informações no e-mail: cplpilar.al@gmail.com.

Pilar/AL, 22 de dezembro 2023

ROSEANE CAMÊLO
Pregoeira

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:4F3553F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **53/2023** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS NO MUNICÍPIO DO PILAR, ALAGOAS**.** Data: **10/01/2024**, às **09:00H**min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2021.php, informações no e-mail: cplpilar.al@gmail.com.

Pilar/AL, 22 de dezembro 2023

ROSEANE CAMÊLO
Pregoeira

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:1835FC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **54/2023** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA LED E MATERIAIS ELÉTRICOS.** Data: **12/01/2024**, às **09:00H**min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2021.php, informações no e-mail: cplpilar.al@gmail.com.

Pilar/AL, 22 de dezembro 2023

ROSEANE CAMÊLO
Pregoeira

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:CC4FACE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28A/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: START GROUP EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.545.644/0001-75, estabelecida na Rod. BR 316, 03, Bairro: Juca Sampaio, Box 01, CEP: 57603282, Palmeira dos Índios/Al. Representante legal, Sra. MARIA DERLANE SOUTO DA ROCHA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, inscrito no CPF nº 052.518.364-73.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIOS DO VALOR: pelo presente, o valor total é de R$ 312.580,00 (TREZENTOS E DOZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.000.2034;
PROJETO/ATIVIDADE 2013 – APOIO AS FESTIVIDADES CIVICAS, TRDICIONAIS, FOLCLORICAS E CULTURAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:3E34BB18

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023. I.L.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Tiago Torres Freitas**;

CONTRATADA: FM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.226.544/0001-04, com sede na Rua Av. Pedro Paes de Azevedo, 225, Bairro Salgado Filho, CEP 49.020-450, Aracaju/PE, neste ato representada pela Sra. Flavia Meira Costa;

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº **43/2023**, de acordo com o artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: O Contratado se compromete a realizar os serviços artísticos pertinente a show com apresentação em palco da cantora Adalgiza**,** na Tradicional Festa da Virada de Ano, no município de Piranhas/AL na programação do dia 01/01/2024, as 2h da manhã, em decorrência das festividades do dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor e Do Pagamento: Pela prestação dos serviços do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total **de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**

Piranhas/AL, 22 de dezembro de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

P.M.P CONTRATO Nº 123/2022. I.L.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas,

neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Tiago Torres Freitas**;

CONTRATADA: COLOMBO PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 47390071/0001-01, com sede na Rua da Aurora, 62, Centro, CEP 57435-000, Belo Monte/AL, neste ato representada pela Sr.ª. Edson Ferreira Pinto;

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 42/2023, de acordo com o artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: O Contratado se compromete a realizar os serviços artísticos pertinente a show com apresentação em palco DA BANDA EXPRESSO FORRONEJO**,** na Tradicional Festa da Virada de Ano, no Distrito do Piau, município de Piranhas/AL na programação do dia 31 de dezembro de 2023, às 22h.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor e Do Pagamento: Pela prestação dos serviços do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Piranhas/AL, 21 de dezembro de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

P.M.P CONTRATO Nº 122/2022. I.L.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Tiago Torres Freitas**;

CONTRATADA: GIL PUBLICIDADE E PROPRAGANDA, inscrita no CNPJ nº 44.423.140/0001-48, com sede na Travessa Beira Rio, 29A, Belo Jardim, CEP 48.604-060, Paulo Afonso/BA, neste ato representada pela Sr. Gil Carlos Batista de Siqueira;

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 41/2023, de acordo com o artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: O Contratado se compromete a realizar os serviços artísticos pertinente a show com apresentação em palco DA BANDA ETERNOS AMIGOS**,** na Tradicional Festa da Virada de Ano, município de Piranhas/AL na programação do dia 31 de dezembro de 2023, às 22h.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor e Do Pagamento: Pela prestação dos serviços do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Piranhas/AL, 21 de dezembro de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023. I.L.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n. º 4. Centro, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Tiago Torres Freitas**;

CONTRATADA: ADRIANA MANOLIO PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ 14.339.853/0001-67, localizada na Rua "R" com Luiz Jardim, nº 11, Bairro Gruta de Lourdes, CEP: 57.052-760, na cidade de Maceió, Estado de ALAGOAS, neste ato representada pelo Sra. Adriana Manolio;

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 037/2023, de acordo com o artigo 25, inciso II, com artigo 13, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: A Contratada se compromete a ministrar a capacitação OFICINA DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA" – treinamento, capacitação, formação e qualificação em produção cinematográfica de produtores culturais municipais, que acontecerá na primeira quinzena de janeiro de 2024, no **Centro Cultural Miguel Arcanjo de Medeiros**;

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor e Do Pagamento: O valor do presente pacto perfaz a ordem de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais;

Piranhas/AL, 16 de outubro de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito
Contratante

P.M.P CONTRATO Nº 095/2023. I.L.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n. º 4. Centro, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Tiago Torres Freitas**;

CONTRATADA: P KRULL ARTE E AUDIOVISUAL LTDA, inscrita no CNPJ 38.198.885/0001-58, localizada na Rua Dr. Antônio Pedro de Mendonça, 351 Bairro Pajuçara, Maceió, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Sr. PEDRO HENRIQUE KRULL LIRA NETO;

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 038/2023, de acordo com o artigo 25, inciso II, com artigo 13, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: A Contratada se compromete a ministrar a capacitação OFICINA DE PRODUÇÃO ROTEIROS CINEMATOGRÁFICOS" – treinamento, capacitação, formação e qualificação em produção de roteiros de produção audiovisual para produtores culturais municipais, que acontecerá na primeira quinzena de janeiro de 2024, no **Centro Cultural Miguel Arcanjo de Medeiros**;

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor e Do Pagamento: O valor do presente pacto perfaz a ordem de **R$ 7.000,00 (sete mil reais;**

Piranhas/AL, 23 de outubro de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito
Contratante

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023
MUNICÍPIO DE PIRANHAS – AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS-AL;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades das secretarias e órgãos desta Administração Pública Municipal.

CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27, localizado na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Lojá 1, São José, Garanhuns- PE, CEP: 55.295-200, Email: lr_distribuidora@outlook.com, Tel. (87) 3762-0445/(87)3025-0632/(87) 9 8836-3257, representado pelo Sr. Letícia Rabêlo Ferreira;

VALOR: R$ 16.250,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais);
VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios alagoanos.

Piranhas AL, 7 de dezembro de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023
MUNICÍPIO DE PIRANHAS – AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS-AL;

OBJETO Contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades das secretarias e órgãos desta Administração Pública Municipal.

CONTRATADA: **MRB DITRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP, CNPJ: 12.183.082/0001-36,** localizado na Rua Rosendo Gama, 144, Baixa Grande, Arapiraca -AL, CEP: 57.307-205, e-mail: licitacao@mrbdistribuidora.com, representado pelo Sr. Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite;
VALOR: R$ 114.551,00 (cento e catorze mil e quinhentos e cinquenta e um reais);
VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios alagoanos.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 87/2023

CONTRATANDE - LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Brito, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **TIAGO TORRES FREITAS**;

CONTRATADA - LOCADOR: MARIA JOSE SILVA SANTANA, residente e domiciliada na AV: Bernardo Soares de Souza, sn, Distrito de Piau, Estado de Alagoas, tendo em vista o processo de Dispensa de Licitação para locação de imóvel sob nº. 03/2023, tem entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Deriva do Processo de **Dispensa de Licitação para locação de imóvel sob nº. 03/2023**, de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Contratada se compromete em realizar a prestação de serviços com a Locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua: Maria da Silva, s/n, Distrito do Piau, Cidade de Piranhas/AL, o qual se destinará a **Galpão da Seinfra - Piau**, que tem como principal objetivo prestar serviços inovadores a comunidades, dado conhecimento à CONTRATADA que examinou a documentação da referida dispensa, e que se declara em condições do cumprimento do mesmo em estrita observância com o indicado e em conformidade com o procedimento levado a efeito devidamente autorizado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor e Do Pagamento: O valor do presente pacto perfaz a ordem de **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais),** pagos em parcelas mensais de **R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**, pelos serviços de locação, o pagamento será efetuado em moeda corrente, através de transferência bancária até o 10º (décimo) dia útil.

Piranhas/AL, 01 de setembro de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

P.M.P CONTRATO Nº 124/2023. D.L.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n. º 4. Centro, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Tiago Torres Freitas**;

CONTRATADA: ANCELMO BEZERRA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 08.913.026/0001-32, com sede na Rua Floriano Peixoto, 33, Bairro Centro, Nossa Senhora da Glória, SE, CEP: 49.680.000, neste ato representado pelo **Sr. Ancelmo Bezerra da Silva**;

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Dispensa de Licitação sob o Nº 18/2023, de acordo com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para locação de trio elétrico de grande porte as festividades no município de Piranhas/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. O valor contratado é de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Piranhas/AL, 22 de dezembro de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:E56B49E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10090023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS-AL;

CONTRATADA: F. INOVE PECAS MANUTENCAO E LOCACOES, CNPJ: 10.574.070/0001-07, localizado na Rodovia

Altemar Dutra, S/N, Xingo, Piranhas-AL, CEP: 57.460-0000, Tel. (79) 8827-4277, representada pela Sra. Ana Maria de Lima Doria;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

Valor: **R$ 3.799.980,00 (três milhões, setecentos e noventa e nove reais e novecentos e oitenta reais).**
VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios alagoanos.

Piranhas AL, 7 de dezembro de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:FCAD36F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023
MUNICÍPIO DE PIRANHAS – AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10090023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS-AL;

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA para atender as necessidades do Município de Piranhas/AL;

CONTRATADA: **CENTRO AUTOMOTIVO 3 IRMÃOS, CNPJ: 07.873.246/0001-17,** localizado na Avenida Altemar Dutra, nº 07, Nsa. da Saúde, Piranhas-AL, CEP: 57.460-0000, Tel. (82) 3641-2381, representado pelo Sr. José Sergio Pereira Lima;

Valor: **R$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais;**

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios alagoanos.

Piranhas AL, 7 de dezembro de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:9363C1CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO: 28/2023

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

F. INOVE PECAS MANUTENCAO E LOCACOES, CNPJ: 10.574.070/0001-07, valor R$ 3.799.980,00 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta reais);

CENTRO AUTOMOTIVO 3 IRMÃOS, CNPJ: 07.873.246/0001-17, valor R$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte reais);

Valor global: R$ de R$ 5.119.980,00 (cinco milhões, cento e dezenove mil e novecentos e oitenta reais).

Piranhas – AL, 30 de novembro de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO: 28/2023

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

ERLANIO NOBRE CORREIA, CNPJ: 48.852.476/0001-87, valor R$ 475.980,61 (quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e um centavos);

LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27, valor R$ 16.250,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais);

MRB DITRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP, CNPJ: 12.183.082/0001-36, valor R$ 114.551,00 (cento e catorze mil e quinhentos e cinquenta e um reais);

Valor global: R$ 606.781,61 (seiscentos e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos).

Piranhas – AL, 04 de dezembro de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:9869EA0A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Decreta expediente interno nas repartições públicas Municipais nas datas que menciona e dá outras providências".
O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do inciso IV do art. 51 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado expediente interno nas secretarias e setores no âmbito do município em virtude das atividades de encerramento de exercício financeiro, nos dias que menciona:
DE 26 A 29 DE DEZEMBRO DE 2023.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Poço das Trincheiras/AL, 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

O presente decreto foi registrado na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 21 dias do mês de dezembro de 2023.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2021
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:FAD9167E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRENCIA 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade **CONCORRENCIA Nº 02/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** sob o critério de execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ORLA LAGUNAR NO MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL**. Que estava marcado para Data/Hora: **26 de dezembro de 2023,** as 09h00min. Tendo em vista necessidade de reanalise nas planilhas orçamentárias. Porto Real do Colégio – AL. (82) 3553-1317 – licitacao.portoreal@gmail.com ou no endereço eletrônico: http://www.portorealdocolegio.al.gov.br.
Porto Real do Colégio, 22 de dezembro de 2023.

NADJA RAMOS DOS SANTOS
Presidente CPL.

Publicado por:
Nadja Ramos Dos Santos
Código Identificador:1C7F87C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 04/2023

Aos vinte e dois dias de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (22/12/2023), na sala do Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para a retomada dos trabalhos relativos a Tomada de Preços n° 04/2023, que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, destinando-se a contratar, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por menor preço global, empresa especializada visando a execução das obras e serviços do projeto de uma unidade de saúde da família, tipo III, do município de Quebrangulo/AL. Dando prosseguimento, a sessão foi declarada aberta pelo Presidente às 10h00min da manhã.
Ressaltamos que **nenhuma empresa compareceu** a presente sessão pública e que o aviso de retomada dos trabalhos para o cumprimento de diligências foi publicado no Diário dos Municípios Alagoanos (AMA) no dia 19/12/2023 e encaminhado para o e-mail de todas as licitantes (fls. 3310 – 3322) conforme anexo ao processo.
Prosseguindo, foi observado o parecer do setor técnico de engenharia (fls. 3306 – 3309) emitido pelo Eng. Thiago Nogueira de Vasconcelos, com CREA/AL 0218362781, o qual informa que:
a proposta da empresa M D M DOS SANTOS ENGENHARIA. – LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.872.922/0001-91 encontrava-se com incompatibilidade no BDI (composição apresentada) e a utilizada na planilha orçamentária;
a proposta da empresa CONSTRUTORA TERRA NORDESTE - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.541.344/0001-21, encontrava-se com incompatibilidade no BDI (composição apresentada) e a utilizada na planilha orçamentária
a proposta da empresa SCT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 22.648.905/0001-05 não apresentou o detalhamento do BDI;
a proposta da empresa INOVA CONSTRUÇÕES S. e T. –LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.664.503/0001-02, apresentou composição de preço, cronograma, composição de BDI e encargos socias em conformidade com o Edital, **APROVADA**;
a proposta da empresa FJ. SANTANA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.565.730/0001-40 apresentou carta proposta constando o valor de divergente da planilha orçamentária;
a proposta da empresa MIRAMAR CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob nº 11.035.491/0001-22 encontra-se sem composição de preços unitários;
A proposta da empresa INOVE CONSTRUÇÕES -EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.818.196/0001-91 apresentou composição de preços unitários incompleta.
Desta feita, por entender que as observações eram passíveis de serem sanadas, esta Comissão Permanente de Licitações diligenciou a todos os licitantes por e-mail (fls. 3310 – 3322) e agendou a presente sessão pública informando que teria o foco no saneamento das informações trazidas pelo setor técnico, publicado no Diário dos municípios AMA.
Ocorre que **nenhum licitante respondeu as diligências e se ausentaram da presente sessão pública.** Desta feita, não resta alternativa a CPL a não ser de efetuar o julgamento das propostas da maneira em que se encontram.
Conforme Parecer do setor técnico, a empresa INOVE CONSTRUÇÕES -EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.818.196/0001-91 apresentou composição de preços unitários incompleta, assim sendo, não atendendo ao item 8.4 do Edital; a empresa MIRAMAR CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob nº 11.035.491/0001-22 não apresentou composição de preços unitários, assim sendo, não atende ao item 8.4 do Edital; a empresa FJ. SANTANA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.565.730/0001-40 apresentou carta proposta com valor divergente da planilha orçamentária, assim sendo, não atende ao item 8.2.1; a empresa INOVA CONSTRUÇÕES S. e T. –LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.664.503/0001-02 apresentou composição de preço, cronograma, composição de BDI e encargos socias em conformidade com o Edital tendo sido aprovada; a empresa SCT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 22.648.905/0001-05 não apresentou o detalhamento do BDI, assim sendo, não atendo o item 8.4.2 do Edital; a empresa CONSTRUTORA TERRA NORDESTE - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.541.344/0001-21 apresentou incompatibilidade entre o BDI da composição e o utilizado na planilha orçamentária e ainda apresentou páginas na planilha orçamentária ilegíveis, assim sendo, não atende os itens 8.4 do Edital e por fim, a empresa M D M DOS SANTOS ENGENHARIA. –LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.872.922/0001-91 apresentou incompatibilidade entre o BDI da composição e o utilizado na planilha orçamentária.
Desta feita, diante da inércia das licitantes diligenciadas, a única proposta em conformidade com as exigências do Edital foi a da empresa INOVA CONSTRUÇÕES S. e T. –LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.664.503/0001-02 e as demais desclassificados por não estarem em conformidade com os requisitos do Edital (itens 10.10 e seguintes), conforme parecer técnico de engenharia.
Desta feita, esta Comissão Permanente de Licitações declara a proposta de preços da empresa INOVA CONSTRUÇÕES S. e T. – LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.664.503/0001-02, única classificada, declarando a mesma vencedora do certame com o valor de R$ 744.701,82 (setecentos e quarenta e quatro mil setecentos e um reais e oitenta e dois centavos). Constando em derradeiro que a presente ata será devidamente publicada no Diário dos Municípios Alagoanos – AMA e que a contar do dia subsequente da sua divulgação, estará aberto o prazo para a interposição de recurso.
Nada mais havendo a realizar, eu, Otto Brasileiro Monteiro, secretariei esta reunião e lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros desta CPL.

COMISSÃO:

OTTO BRASILEIRO MONTEIRO
Presidente

LUAN CORTEZ TOSCANO BARBOSA
Titular

ALEX FERREIRA DE ASSIS
Titular

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Suplente

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:2815BC9D

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA PRODUTIVA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA - EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM E-SOCIAL PARA GESTÃO PÚBLICA.

PROCESSO Nº: 10030010/2023

CONTRATO N°: 002/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.786.243/0001-50, com sede na Praça Getúlio Vargas, 50, Bairro Centro, CEP: 57.750-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO**, inscrito no RG 00744539 SSP/AL, CPF/MF nº 043.286.544-62.

CONTRATADA: A empresa **PRODUTIVA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.469.231/0001-75, estabelecida na Avenida Fernandes Lima, nº 1513, Sala 103 – Empresarial, Rui Palmeira, Pinheiro, Maceió/AL, CEP: 57.057-450, com os seguintes telefones: 82 3185-8315 / 99602-0966, neste ato representada pelo Sr. JONATHA HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 112.115.294-52.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do **Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de consultoria em E-Social para Gestão Pública, em atendimento ao Fundo Municipal de Previdência Social de Quebrangulo/AL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

BASE LEGAL: em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é **R$** 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 12 – Fundo Municipal de Previdência de Quebrangulo;
Unidade Orçamentária: 1212 – FMPQ Fundo Municipal de Previdência de Quebrangulo;
Projeto Atividade: 12.1212.09.122.0009.6010 – Manutenção das Atividades Administrativas do RPPS;
Classificação Econômica: 3390.36.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Classificação Econômica: 3390.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação terá vigência 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses por meio de termos aditivos. A contratação desse serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79, da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:EE25F021

SETOR DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 10040026/2022.
Pregão Presencial nº 53/2022
Contrato/Ata nº 008/2022.

Assunto: Irregularidade Fiscal

Tendo em vista a verificação feita por este servidor quanto a não regularidade fiscal com relação à **Certidão Federal** e atualização das demais, **NOTIFICO** essa empresa para, em **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta, providenciar a regularidade fiscal ora verificada, sob pena de rescisão contratual, quando se tratar contrato; ou cancelamento dos itens adjudicados, quando se tratar de Ata de Registro de Preço, aplicando todas as penalidades pertinentes.

Tal regularização é condição obrigatória, em cumprimento as normas editalícias, e em especial ao disposto no Artigo 29 c/c inciso XIII do Artigo 55 da Lei 8.666/93.

Quebrangulo, 15 de Dezembro de 2023.

ANTONIO BEZERRA DE LIMA NETO
Diretor de Compras
Ao representante da empresa

YTALO MARCONDES SABINO DA SILVA- CPF : 107.693.024-75

YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Rua Tavares de Araújo, S/N , Centro, Santana do Mundaú – Al – CEP: 57.840-000 - CNPJ.: 45.277.978/0001-33

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:135C96A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DE CONTRATO n° 135/2023 - IL
Inexigibilidade n° 12070072/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: A DA S AZEVEDO FREE SOM PRODUÇÕES, CNPJ sob o nº 12.761.598/0001-10. OBJETO: Contrato de apresentação artística de "VAL MARTINS". Valor contratual: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Validade: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura. Celebração: 22/12/2023. Fundamentação legal: Art. 25, III, ambos da Lei Federal n° 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo, 22 dezembro de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:EC4FFAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n° 136/2023 - IL
Inexigibilidade n° 12070073/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: **GELE TRINDADE**, CNPJ sob o nº 27.734.067/0001-06. OBJETO: Contrato de apresentação artística do "**DJ GELE IN SAX"**. Valor contratual: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Validade: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura. Celebração: 22/12/2023. Fundamentação legal: Art. 25, III, ambos da Lei Federal n° 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo, 22 de dezembro de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:F0E01472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023
OBJETO: **OBRAS DE ENGENHARIA – RESTABELECIENTO DA AV. GETÚLIO VARGAS, RIO LARGO/AL. Abertura: 15/01/2024 às 09h00minhs.** Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 16h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com.
Rio Largo, 22 de Dezembro de 2023.

RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:39E3D1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de CERTIFICADO DIGITAL **Processo Nº 1219.0092/2023**. para suprir as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO.** Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 24 horas, 01 (dois) dias uteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 22 de dezembro de 2023.
FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:2C45AD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n° 137/2023 - IL
Inexigibilidade n° 12130054/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. LUIS HENRIQUE FERNANDES DA SILVA, CNPJ sob o nº 48.613.089/0001-98. OBJETO: Contrato de apresentação artística de "PAGODE DO RICK BELO". Valor contratual: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Validade: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura. Celebração: 22/12/2023. Fundamentação legal: Art. 25, III, ambos da Lei Federal n° 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo, 22 de dezembro de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:511CA475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DE CONTRATO n° 138/2023 - IL
Inexigibilidade n° 10240110/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: FORA DE MODA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI, CNPJ sob o nº 20.031.950/0001-90. OBJETO: Contrato de apresentação artística de "GUSTAVO MIOTO". Valor contratual: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais). Validade: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura. Celebração: 22/12/2023. Fundamentação legal: Art. 25, III, ambos da Lei Federal n° 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 22 de dezembro de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:B6E00560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023
OBJETO: **OBRAS DE ENGENHARIA – RESTABELECIENTO DA RUA MANOEL ZACARIAS, RIO LARGO/AL. Abertura: 15/01/2024 às 13h00minhs.** Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 16h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com.
Rio Largo, 22 de Dezembro de 2023.

RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:F0FD7A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02034/2023 – 2ª CHAMADA – SRP. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.** Tipo: menor preço por item. Abertura: 15 de janeiro 2024 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com. Rio Largo/AL, 22 de Dezembro de 2023.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
João Victor Vanderlei Dos Santos
Código Identificador:562CBC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 - SRP. OBJETO: **Contratação de empresa para implementação e desenvolvimento de metodologia de educação socioemocional**. Tipo: menor preço por lote. Abertura: 11 de janeiro de 2024 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com. Rio Largo/AL, 22 de dezembro de 2023.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:B130A104

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	12130054/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 12130054/2023 – Contratação de apresentação artística, processo administrativo nº 12130054/2023, de "**PAGODE DO RICK BELO**", representada pela empresa Luis Henrique Fernandes da Silva, CNPJ sob o nº 48.613.089/0001-98, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que se apresentará no Natal Luz deste município. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 25, III, da Lei Federal n° 8.666/93.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 22 de dezembro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:935B312E

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	10240110/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 10240110/2023 – Contratação de apresentação artística, processo administrativo nº 10240110/2023, de "**GUSTAVO MIOTO**", representada pela empresa FORA DE MODA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI, CNPJ sob o nº 20.031.950/0001-90, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que se apresentará no Natal Luz deste município. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 25, III, da Lei Federal n° 8.666/93.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 22 de dezembro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:5371ABFD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DEROTEIRO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2023(BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)
Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição deAquisição deCombustível (Diesel Comum e Diesel S10),para atender a demanda dafrota de veículos do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.
Tipo:MAIOR DESCONTO.
Data e hora da sessão de disputa:12/01/2024, às09:00h(horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico doBNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do sitewww.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site:www.bnc.org.bre se credenciarem junto aoBNC-BOLSA

NACIONAL DE COMPRAS,no endereçohttp://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, email:contato@bnc.org.brou através do site http://www.roteiro.al.gov.br/portal/
Informações pelo e-mail:licitação.roteiro21@gmail.com.

Roteiro/AL,22dedezembrode 2023.

JOSIENE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:0AF00241

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, através do Comissão Permanente de Licitação avisa que realizará licitação conforme resumo:

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

OBJETO: Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para a eventual contratação de empresa especializada visando a pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas, no Município de Santa Luzia do Norte/AL

Tipo: Menor Preço.

Data e hora da sessão: **30/01/2024**, às **09h:30min** (horário local).

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Estevão Protormatir de Brito, 84, Centro, Santa Luzia do Norte/AL.

O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, ou através do endereço eletrônico cplsantaluzia2018@gmail.com.

Santa Luzia do Norte - Alagoas, 22 de Dezembro de 2023.

MARIA MÁRCIA COSTA MASCARENHAS BARBOSA
Presidente da CPL

MARIA MÁRCIA COSTA MASCARENHAS BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:B244195D

GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, através do Comissão Permanente de Licitação avisa que realizará licitação conforme resumo:

CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

OBJETO: Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para a eventual contratação de empresa especializada visando a Reforma do estádio municipal de Futebol José Cícero, no Município de Santa Luzia do Norte/AL

Tipo: Menor Preço.

Data e hora da sessão: **30/01/2024**, às **13h:00min** (horário local).

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Estevão Protormatir de Brito, 84, Centro, Santa Luzia do Norte/AL.

O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, ou através do endereço eletrônico cplsantaluzia2018@gmail.com.

Santa Luzia do Norte - Alagoas, 22 de Dezembro de 2023.

MARIA MÁRCIA COSTA MASCARENHAS BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:4EFE111D

GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte**,** por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através da portaria designada pelo Excelentíssimo Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada à **Rua Estevão Protomartir de Brito, 84- Centro, nesta cidade e no endereço eletrônico cplsantaluzia2018@gmail.com, a Tomada de Preços n.º 04/2023, referente** Contratação de empresa do ramo de engenharia para Construção da garagem municipal**, no município de Santa Luzia do Norte/AL,** com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, marcada para o dia **16 de Janeiro de 2024, às 09:00 horas.**

Santa Luzia do Norte, 22 de Dezembro de 2023.

MARIA MÁRCIA COSTA MASCARENHAS BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:96C9C35B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 001.023.290923
Ata de Registro de Preços nº 71/2023
Licitação: RDC Eletrônico SRP nº 001/2023
Órgão Gerenciador: Prefeitura de São José da Tapera/AL, CNPJ inscrito no CNPJ sob o nº: 12.261.228/0001-14.
Fornecedor Beneficiário: FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.413.553/0001-13.
Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual contratação integrada para elaboração de projeto básico, projeto executivo visando a execução de obras de sistema de abastecimento de água para atender o município de São José da Tapera - AL.
Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, já incluídas eventuais prorrogações, conforme a Lei nº 12.462 de 04 de agosto de 2011, do Decreto Federal nº7.581 de 11 de outubro de 2011.
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2023.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e
Fernando Candido da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:9ECECF72

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO- 2ª CHAMADA

Processo nº: 001.012.071123
Modalidade: Concorrência nº. 02/2023
Tipo: Menor Preço, mediante empreitada por Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para Construção de 100 casas populares para as áreas urbanas e rurais do Município de São José da Tapera/al.
Data da realização: 30 de janeiro de 2024 às 10:30 h.
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada Rua do Comércio, 209,
CEP:57445-000, São José da Tapera/AL.
Informação: Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura de São José da Tapera/AL (www.saojosedatapera.al.gov.br). Email: licitacaosjtapera@gmail.com.

São José da Tapera/AL, 22 de dezembro de 2023.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:411D4B6F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 EDITAL DE RETIFICAÇÃO SOBRE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO (LPG) – AUDIOVISUAL E DEMAIS SETORES DA CULTURA

CONSIDERANDOa dificuldade de identificação das propostas enviadaspelos proponentesculturais paraa adesão à LPG;

CONSIDERANDOo período de recesso natalino que a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer aderiunos últimos dias; e

CONSIDERANDOa dificuldade de operacionalização da secretaria, visto que a sede da mesma está em mudança,oMunicípio de Senador Rui Palmeira/ALtorna público o presente edital de retificação, com o intuito de atualizar os seguintes objetos:

11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

Publicação do Edital	24/11/2023
Inscrições	27/11/2023 – 19/12/2023
Resultado Preliminar	27/12/2023
Submissão de Recursos	27/12/2023 e 28/12/2023
Resultado Final	03/01/2024
Recebimento de Documentos para Habilitação	03/01/2024–09/01/2024
Repasse dos Recursos	A partir de15/01/2024, após a assinatura doTermo de Adesão Cultural

Senador Rui Palmeira,22dedezembrode 2023.

REJANE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:1B190693

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal n 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4° da Lei Federal n 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 037/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DOS EDUCANDOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAQUARANA/AL**, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Taquarana/AL, 22 de dezembro de 2023.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:5EB2F9DB

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 93/2023 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA MADSON FERREIRA DE MELO 13274850446
CNPJ nº 35.981.143/0001-06
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical da Banda Madson Melo na festa da Imaculada Conceição, no Povoado Mucambo, Município de Taquarana/AL a se realizar no dia 02 de dezembro de 2023, com duração de 02:00h. de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento.
VALOR: 6.000,00
Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato: 30/11/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / MADSON FERREIRA DE MELO

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:0B22EB01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 03/2023

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal 16/2020.

Órgão não Participante: MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL;

Fornecedora Registrada: E J M Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 42.995.550/0001-38;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES.

Valor: R$ 3.059.840,00 (três milhões, cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses

Celebrado em 21/12/2023.

Signatários: Geraldo Cícero da Silva e Jefferson Vinicius Arruda Costa

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:B75EFF1C

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 96/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA E J M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob n.º 42.995.550/0001-38
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES
VALOR: 3.059.840,00
Vigência: início na data de 21/12/20223 e encerramento em 31/12/2023.
Data de assinatura do contrato: 21/12/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / JEFFERSON VINICIUS ARRUDA COSTA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:F2B6286B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 11290006/2023, que tem como objeto a contratação de empresa responsável pela apresentação de espetáculo de Natal (Parada Natalina), para abertura do Natal da Nossa Gente no dia 19 de dezembro de 2023, nas ruas da cidade, com 30 artistas, sendo 20 personagens, orquestra e bailarinas que desenvolvem um desfile temático de Natal culminando com a presença do Papai Noel e vários personagens natalinos. O espetáculo tem duração de 60 minutos em formato de desfile de rua e mais 90 minutos de apresentação musical temático no palco, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto a empresa **L S PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, INSCRITO NO **CNPJ: 22.707.041/0001-55**, localizada na Av. Alm. Alvaro Calheiros, 342, Loja 12, Bairro Jatiuca, CEP: 57.035-558, Maceió/AL, com base na Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações e demais legislações correlatas, bem como parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 18 de dezembro de 2023

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:7B8E7631

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 094/2023 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA L S PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 22.707.041/0001-55
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de espetáculo de Natal (Parada Natalina), para abertura do Natal da Nossa Gente no dia 19 de dezembro de 2023, nas ruas da cidade, com 30 artistas, sendo 20 personagens, orquestra e bailarinas que desenvolvem um desfile temático de Natal culminando com a presença do Papai Noel e vários personagens natalinos. O espetáculo tem duração de 60 minutos em formato de desfile de rua e mais 90 minutos de apresentação musical temático no palco de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento.
VALOR: 25.000,00
Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato: 18/12/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / LILIAN SARAIVA EVARISTO

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:73972A94

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 12180003/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em ministração de curso fechado para treinamento e aperfeiçoamento, à luz da nova lei de licitações e contratos 14.133/2021, dos funcionários que compõem o quadro da Administração Pública do Município de Taquarana-AL, em favor da proponente, **ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, CPNJ nº. **00.714.403/0001-00**, com sede na SHN Quadra 2 Bloco H – S/N, SLJ 54, **CEP:** 70702-905, Asa Norte, Brasília/DF, com base na Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações e demais legislações correlatas, bem como parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 21 de dezembro de 2023.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:7F5E71A2

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 095/2023 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CPNJ nº. 00.714.403/0001-00
OBJETO: A CONTRATADA, em face do presente instrumento contratual obriga-se a prestar serviços especializados em ministração de curso fechado para treinamento e aperfeiçoamento, à luz da nova lei de licitações e contratos 14.133/2021, dos funcionários que compõem o quadro da Administração Pública do Município de Taquarana-AL, compreendendo um total de 20 (vinte) servidores.
VALOR: 45.000,00
Vigência: 03 (três) meses
Data de assinatura do contrato: 21/12/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / CARMEM CAMILO

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:08B87C1B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 679, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **Micael Barbosa da Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 38807760 SSP/AL, e CPF nº 126.864.354-88 – Mat. 304308622, Fiscal representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
II – **Joana Pereira da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 2041820 SSP/AL, e CPF nº 046.671.414-92 – Mat. 304304760, Fiscal representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
III – **Patrícia Carla De Lima Lopes**, inscrita na cédula de identidade nº 3181009-8 SEDS/AL, e CPF nº 078.690.244-22 – Mat. 304304762, Fiscal Substituta, representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
IV – **Denys Clebyson Santos Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 3114558-2 SEDS-AL, e CPF nº 078.690.054-79 – Mat. 304305913, Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação;
V - **Jessica Yonah Palmeira Santos de Souza**, inscrita na cédula de identidade nº 31552226 SEDS/AL, e CPF nº 013.244.274-42 – Mat. 304305933, Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 076/2022**, **Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 486 de 18 de setembro de 2023.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 22 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

ANEXO I

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Micael Barbosa da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Patrícia Carla De Lima Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Denys Clebyson Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Jessica Yonah Palmeira Santos de Souza**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:A5517B49

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO AO CONTRATO N° 033/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/ALE A EMPRESA GRUPO DE MARKETING DIGITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA.
O **MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Pedro Cavalcante, nº 162 – 1º Andar -, Centro, cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo chefe do Executivo senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, casado, brasileiro, alagoano, empresário, inscrito no CPF sob o nº 955.584.894-72, portador da Carteira de Identidade nº 1421580 – SSP/AL, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a pessoa **GRUPO DE MARKETING DIGITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA,** CNPJ sob o nº 27.126.527/0001-13, com endereço à Avenida,

neste ato representada por **Nilton Tadeu Lira Neto**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CREA-AL nº 020307290-1, inscrito no CPF nº 304.174.064-87, residente e domiciliado a Rua Hamilton de Barros Soutinho nº 161, Aptoº 201, Jatiúca, CEP nº 57035-690, Maceió/AL, e **Andrea Margaretha Paes Krull**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CNH nº 01147975640 – DETRAN/AL, inscrita no CPF nº 678.186.504-82, residente e domiciliada Rua. Hamilton de Barros Soutinho, nº161, Aptoº 201, Jatiúca, CEP 57035-690, Maceió/AL, doravante denominados **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 509450/2022, resolvem celebrar o presente 1º Termo aditivo de prazo ao Contrato nº 033/2023, decorrente da **Concorrência nº 002/2022**, cuja a minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o, mediante as seguintes condições:

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 57, II, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato N° 033/2023, originado da **Concorrência nº 002/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica prorrogado a vigência contratual em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias o prazo da vigência do contrato em epígrafe, contados a partir do dia 27 de janeiro de 2024, passando a ter cobertura contratual, até 27 de janeiro de 2025, estando, portanto, dentro do limite estabelecido pela Lei Federal n° 8.666/93, no qual rege os contratos administrativos com a esfera pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta de dotação orçamentária, do exercido vigente.

Órgão: 29000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, Unidade Orçamentária: 29001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, Dotação: 24.122.0003.2534 - Viabilizar Manutenção da Secretaria de Comunicação, Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Imposto

Órgão: 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, Unidade Orçamentária: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, Dotação: 04.122.0003.2037 – Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Imposto

Órgão: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, Unidade Orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, Dotação: 04.122.0003.2024 - Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo, Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, Unidade Orçamentária: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, Dotação: 04.122.0003.2064 - Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Eventos, Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, Unidade Orçamentária: 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, Dotação: 04.122.0003.2394 - Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Finanças, Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA, Unidade Orçamentária: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA, Dotação: 04.122.0003.2012 - Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade Orçamentária: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.122.0007.2106 - Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.122.0003.2384 - Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação, Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.00008.2455 – Garantir a Manutenção das atividades do Salário Educação - QSE, Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 033/2023, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 033/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 20 de dezembro de 2023.

Município de Teotônio Vilela/al
Pedro Henrique de Jesus Pereira -prefeito
Contratante

Nilton Tadeu Lira Neto
Grupo de Marketing Digital São Judas Tadeu Ltda
Contratada

Andrea Margaretha Paes Krull
Grupo de Marketing Digital São Judas Tadeu Ltda
CONTRATADA

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:350ED433

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.

ESTADO DE ALAGOAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA – IPREVTEO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA – IPREVTEO, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 10.440.085/0001-82.
LOCADORA: DAYLIANE ROSE SILVA OLIVEIRA, Pessoa Física, inscrita no CPF nº 080.037.204-27.
DO OBJETO: Tem por objeto do presente a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, situado na Rua Maria Jeane Moreira Sampaio, nº 203, Bairro centro, na cidade de Teotônio Vilela – AL, de propriedade da LOCADORA, o qual se destinará a instalação do Instituto de Previdência Social de

Teotônio Vilela – IPREVTEO.– do município de Teotônio Vilela, considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a compensação financeira, a Portaria 7.796/2000 que estabelece os critérios das avaliações atuarias, a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os enquadramentos da Lei 9.717/98 e da Portaria 4.992/99, Portaria 402/2008, Portaria 403/2008, as emendas constitucionais nº 20, 41 e 47, a Lei 10.887/2004, a Lei municipal de Teotônio Vilela.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Deriva o presente ajuste do processo de Dispensa de Licitação Nº **008/2023**, e das determinações legais contempladas pelo artigo 24, inciso X, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DESPESAS: As despesas com o presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 27000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA - IPREV
Unidade Orçamentária: 27001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA - IPREV
Dotação: 04.122.0003.2021 - Garantir Gestão e Manutenção do IPREV
Elemento: 339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de recurso: 18000000 - Recursos vinculados ao RPPS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente ajuste perfaz a ordem de R$ 15.600,00 (quinze mil e seissentos reais), pagos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de celebração.

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do instituto de previdência social de Teotônio vilela – Iprevteo.

Teotônio Vilela, 22 de dezembro de 2023.

Instituto de Previdencia Social de Teotonio Vilela
GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Diretor Executivo

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:4B82119B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL OBRA DE ENGENHARIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) AUDITÓRIOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público e a todos os interessados que estará realizando na sala de reuniões situada em sua sede, na Rua Firmina Pacheco, nº 61, Centro, Teotônio Vilela/AL, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços sob o nº 010/2023, tipo **MENOR PREÇO** sob **CRITÉRIO DE EMPREITADA** por **MENOR PREÇO GLOBAL.**

OBJETO: OBRA DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) AUDITÓRIOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. ABERTURA: Dia 17 de janeiro de 2024, às 09h.

INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES NO E-MAIL: cplpmtv@gmail.com

Teotônio Vilela/AL, 22 de dezembro de 2023

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:C2A83BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza, Higiene Pessoal, Descartáveis e Material Elétrico (Pilha) – Parte 2. Data da Disputa: 17 de janeiro de 2024 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 29 de dezembro de 2023 às 08h até às 09h do dia 17 de janiero de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 22 de dezembro de 2023.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:01D39062

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Tintas para Demarcação Viária, Cavalete e Fita Zebrada. Data da Disputa: 17 de janeiro de 2024 às 13h15min. Acolhimento das propostas a partir de 29 de dezembro de 2023 às 08h até às 13h do dia 17 de janiero de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 22 de dezembro de 2023.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:84A75378

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Correlatos 06 (2024). Data da Disputa: 18 de janeiro de 2024 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 29 de dezembro de 2023 às 08h até às 09h do dia 18 de janiero de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 22 de dezembro de 2023.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:AD4135B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral Potável e Gás Liquefeito de Petróleo – GLP. Data da Disputa: 23 de janeiro de 2024 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 29 de dezembro de 2023 às 08h até às 09h do dia 23 de janiero de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.
Teotônio Vilela/AL, 22 de dezembro de 2023.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:400E0E0A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2023 – TIPO Menor Preço Por Item – OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Bombas Centrífugas e Bombas Limpa Fossa, Lodo e Lama. Data da Disputa: 18 de janeiro de 2024 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 29 de dezembro de 2023 às 08h até às 09h do dia 18 de janeiro de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 22 de dezembro de 2023.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:95A53BF3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2023 – TIPO Menor Preço Por Item – OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Peças para Manutenção de Bombas. Data da Disputa: 23 de janeiro de 2024 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 29 de dezembro de 2023 às 08h até às 09h do dia 23 de janeiro de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 22 de dezembro de 2023.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:69B7B2A1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2023 – TIPO Menor Preço Por Item – OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Material Hidráulico. Data da Disputa: 23 de janeiro de 2024 às 13h15min. Acolhimento das propostas a partir de 29 de dezembro de 2023 às 08h até às 13h do dia 23 de janeiro de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 22 de dezembro de 2023.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:FBC87EE9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 024/2022- Processo Administrativo Nº 12140010/2023 -PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.399.954/0001-02.-DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por 2 (dois) meses e a prorrogação de prazo de execução dos serviços, por 1 (um) mês do contrato nº 024/2022, que por sua vez tem como objeto serviços pertinentes obra de engenharia para construção de um Polo de Academia de Saúde no Povoado Frei Damião na cidade de Viçosa/AL.
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 024/2022, fica prorrogada por 2 (dois) meses, contados a partir do término da vigência anterior compreendendo o período de 23 de dezembro de 2023 a 23 de fevereiro de 2023 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO: A vigência do prazo de execução dos serviços e conclusão da obra, fica prorrogada por 1 (um) mês, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, executada em conformidade com o cronograma físico-financeiro. Assinatura: 22/12/2023.

MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito - MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI/ Marcos Douglas Medeiros dos Santos/Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:C0F91D5C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 040, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO N.º 040, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da retenção de tributos no pagamento a fornecedores por órgãos da administração direta e indireta do Município de Maravilha, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453-RS e Ação Cível Originária nº 2897, segundo a qual "pertencem ao Município, aos Estados e Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme dispostos nos artigos 158, I e 157, I da Constituição Federal";
CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos e contribuições, em especial, o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, bem como sejam cumpridas as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Coordenadoria Municipal de Planejamento e Finanças.
DECRETA:

Artigo 1.º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Maravilha, ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica decorrente de fornecimento de bens ou serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto e com base na **Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores, e Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 e suas posteriores alterações.**
§ 1.º As entidades referidas no caput não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 10.833, de 2003.
§ 2.º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento.

§ 3.º As retenções serão efetuadas a partir do primeiro dia útil do mês de outubro do exercício de 2023 (02/10/2023), **tendo os fornecedores até a data estabelecida para se adequarem as condições deste Decreto.**
Artigo 2.º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços ou produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e alterações posteriores.
§ 1.º Os contribuintes elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e alterações posteriores deverão destacar no documento fiscal sua isenção, imunidade ou situações de não retenção de IR informando esta condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.
§ 2.º Não será efetuada a retenção sobre as instituições de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997 e as pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
§ 3.º Não se aplica a retenção de imposto de renda aos optantes do Simples Nacional, o que inclui os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil.
Artigo 3.º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto e **em relação às novas contratações e os procedimentos licitatórios futuros, deverão incluir a indicação de retenção relativa ao IR a título de informação aos licitantes, adequando os editais e as minutas-padrão dos contratos administrativos.**
§ 1.º As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do imposto devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica, não sendo necessário, portanto, reequilíbrio financeiro de nenhum contrato, pois não será acréscimo de custo aos fornecedores.
§ 2.º Parágrafo único. A falta de aviso ou de inclusão no edital de licitação não afasta a necessidade de retenção, que é prevista em lei, conforme interpretação do STF, sendo meras formas de informação aos fornecedores.
Artigo 4.º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I "Tabela de Retenção" da Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

§ 1.º O Anexo I "Tabela de Retenção" da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, 11 de janeiro de 2012, faz parte do presente decreto.
Artigo 5.º Nas ocasiões em que os prestadores de serviços e fornecedores de bens apresentarem documentos fiscais sem o devido destaque da retenção do IR, esta Municipalidade, no momento do pagamento, deixará de o fazer enquanto a pendência não for resolvida pelo fornecedor, não importando nestes casos, acréscimo de valor ou penalidades para os Órgãos.
Parágrafo único. Possíveis boletos devem constar o valor líquido após dedução do IR.
Artigo 6.º A aplicação dos dispostos neste Decreto não altera as regras de retenção de outros tributos municipais, estaduais ou federais, quando houverem.
Parágrafo único. Os documentos fiscais com data de emissão anterior à entrada em vigor deste decreto, mas com pagamento posterior a essa data, terão a retenção do IR de ofício
Artigo 7.º Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão repassar ao Município os valores retidos de IR, em datas a serem estabelecidas entre os entes.
Artigo 8.º Será fornecido, após o encerramento do exercício financeiro, demonstrativo Anual de Retenção de IR, a partir de solicitação do fornecedor.
Artigo 9.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, em 21 de dezembro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

CERTIFICO que o presente DECRETO foi publicado no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 21 do mês de dezembro de 2023. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – Tabela de Retenção
Conforme Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO (01)	ALÍQUOTAS				PERCENTUAL A SER APLICADO	CÓDIGO DA RECEITA
	IR	CSLL	COFINS	PIS/PASEP		
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art.30; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises epatologias clínicas de que trata oart.31. Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, excetos relacionados no código 87967; e Mercadorias e bens em geral.	**(02)** **1,2**	(03) 1,0	(04) 3,0	(05) 0,65	(06) 5,85	(07) 6147
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trataocaputdoart.19; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art.20;	**0,24**	1,0	3,0	0,65	4,89	9060
Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art.21. Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	**0,24**	1,0	0,0	0,0	1,24	8739
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 , adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o §2º do art. 22; Produtos de que trata nas alíneas "c"a"k"do inciso I do art.5º; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art.2º.	**1,2**	1,0	0,0	0,0	2,2	8767
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.	**2,40**	1,0	3,0	0,65	7,05	6175
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	**2,40**	1,0	0,0	0,0	3,40	8850
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	**0,0**	1,0	3,0	0,65	4,65	8863
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e decapitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	**2,40**	1,0	3,0	0,65	7,05	6188
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração ,locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	**4,80**	1,0	3,0	0,65	9,45	6190

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:0D1842AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG) – AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do **Município de Olivença/AL**.
Deste modo, esta **Prefeitura Municipal** torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da LPG), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas nas seções abaixo, **por meio da celebração de Termo de Execução Cultural**, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do **Município de Olivença/AL**.

Para tal, o presente edital possui valor total de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), distribuídos da seguinte forma:

a) Até R$ 64.320,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte reais) para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe (74,44%);

b) Até R$ 13.475,00 (treze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua (15,6%); e

c) Até R$ 8.605,00 (oito mil, seiscentos e cinco reais) para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual (9,96%).

Seção I

Inciso I do art. 6º da LPG: Apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe

Produção de curtas-metragens:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração entre **10 minutos a 30 minutos**, nas categorias de documentário, tendo como foco do curta metragem a exploração dos pontos turísticos, históricos, tradicionais e desconhecidos da cidade de **Olivença/AL**.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a finalização do filme, cabendo ao proponente do projeto definir quais despesas serão executadas assim que receber os recursos do referido edital.

Produção de videoclipes:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de videoclipes de **artistas locais** do município, com duração de **3 a 10 minutos**.

O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e de suas músicas autorais próprias, bem como a realização de videoclipes com a finalidade de expor o trabalho artístico e cultural dos fazedores de cultura do município de **Olivença/AL**. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre o artista e o audiovisual.

As produções devem ser bem elaboradas, com qualidade satisfatória e com um gênero preferencialmente narrativo, que busque explorar a história por trás da produção audiovisual escolhida.

Seção II

Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:

Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a bairros e regiões que possuem acesso limitado/inexistente a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:

Para este edital, **cinema de rua** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para apreciação coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

Como o **município de Olivença/AL** não detêm prédio próprio para a manutenção/reforma de salas de cinema, o município optará pelo projeto mais vantajoso e adequado para o fim de cinema público, seja ela itinerante ou de rua.

Caso o proponente vencedor seja pessoa física ou jurídica, que detenha estrutura adequada para execução do projeto, o município firmará acordo para a exibição do cinema em intervalos de tempo com, no mínimo, **oito** exibições de filmes ao público, preferencialmente obras brasileiras, a ser definido em cronograma do projeto apresentado pelo proponente.

Caso o proponente vencedor seja pessoa física e tiver seu projeto de cinema de rua ou itinerante habilitado, caso utilize os recursos para compra de equipamentos (retroprojetor, telão, equipamento de som, ou outro que componha a estrutura do projeto), ao assinar o Termo de Celebração Cultural, **irá se comprometer, no prazo de dois anos, em ceder provisoriamente os equipamentos adquiridos à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município, caso necessário, para executar ações culturais que porventura a secretaria organize.**

Seção III

Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para os fazedores de cultura e potenciais agentes culturais, com desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual, de acordo com as áreas dos projetos selecionados. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes. Deverá ser apresentado como documentos mínimos para a submissão de proposta:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e

II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

III – Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE) para Pessoas Jurídicas; ou portfólio que comprove know-how (saber fazer) na área cultural, dentro da produção audiovisual, para Pessoas Físicas.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). O detalhamento dos valores para cada projeto e a quantidade disponibilizada será abordado no anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **10.10.1004.13.392.0009.2023 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL – LC 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).**

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no **Município de Olivença/AL**.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I – Pessoa Física, que tenha tempo de moradia e de atividade cultural no município em, no mínimo, 2 (dois) anos;

II - Microempreendedor Individual (MEI);

III - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

IV - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc); e

V - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer **apenas** funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de **criação**, **direção**, **produção**, **coordenação**, **gestão artística** ou outra função de **destaque e capacidade de decisão** no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho Municipal de Cultura, se houver, **poderá** concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o
envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata oitem 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:
I - procedimento de heteroidentificação; e
II - solicitação de carta consubstanciada.
5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias **18/12/2023 e 22/12/2023.**

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ou pelo e-mail **cultura@olivenca.al.gov.br**, com o título do e-mail "Inscrição de Proposta LPG".
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente ou portfólio;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo, dois projetos (desde sejam objetos distintos), podendo ser selecionado os dois, em caso de classificação dentro do quantitativo disponível.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução **não superior a 6 (seis) meses**, contados da data da publicação dos resultados.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
7.9 O proponente pode submeter mais de uma proposta cultural, desde que o objeto seja diferente e que haja comprovação de que tal projeto possa ser bem executado, de acordo com a qualidade e a razoabilidade que trata este edital.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A **estimativa de custos do projeto** será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelosmembros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos apresentados pelos proponentes devem prever **obrigatoriamente** medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade **no mínimo 10% do valor total do projeto**.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 Em caso de inviabilidade do cumprimento das medidas de acessibilidade tratadas neste item 9, torna-se requisito mínimo, para fins de conclusão do projeto de produção audiovisual a contemplação de legendagem nas produções audiovisuais.
9.7 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar **contrapartida social** a ser pactuada com a Administração Pública (prefeitura), incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas de acordo com a data firmada entre o proponente e a Administração Pública.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

Publicação do Edital	18/12/2023
Inscrições	18/12/2023 – 22/12/2023
Resultado Preliminar	27/12/2023
Submissão de Recursos	27/12/2023 – 28/12/2023
Resultado Final	29/12/2023
Recebimento de Documentos para Habilitação	02/01/2024 – 05/12/2023
Repasse dos Recursos	A partir de 09/01/2024, **após assinatura do Termo de Execução Cultural**

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa, compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por Renilma Dionísio Lima; Gabriella Soares dos Santos; e Clésia Maria Rodrigues Silva.
12.4 A Comissão de Seleção será coordenada por Renilma Dionísio Lima.

12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes **ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação**, nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à própria comissão, que submeterá os recursos para a assessoria técnica contratada que dará a análise final do recurso.
12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de 2 dias, a contar da publicação do resultado.
12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site senadorruipalmeira.al.gov.br e na sede da secretaria de educação, cultura, esporte e lazer.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
I – será priorizado o inciso I;
II – caso haja recursos remanescentes do item anterior, será priorizado o Inciso III, para capacitação dos agentes culturais que irão executar os projetos audiovisuais; e
III – caso haja recursos remanescentes do item anterior, será priorizado o Inciso II, para execução projetos de cinemas de rua e/ou cinemas itinerantes.
13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital suplementar de audiovisual.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 5 dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA FÍSICA
I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir);
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas – SEFAZ (https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao) e pelo setor de tributos da **Prefeitura Municipal de Olivença/AL**, respectivamente.
III - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência em que mora, com emissão de, no máximo, 90 dias após sua apresentação.
14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser **trocada** por uma **declaração de moradia no** município, nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir);
V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas – SEFAZ (https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao) e pelo setor de tributos da **Prefeitura Municipal de Olivença/AL**, respectivamente.
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à assessoria técnica, que dará a decisão final.
14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de **2 dias úteis** a contar da publicação do resultado preliminar, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União **não será possível o recebimento dos recursos** de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único a partir do dia **09/01/2024 até 31/12/2024**.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5 A data de execução do projeto proposto será contada a partir da data de assinatura do referido Termo de Execução Cultural, **com seu prazo máximo de 6 (seis) meses**.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da Prestação de Informações in loco. Caso não ocorra a verificação por esta modalidade, será solicitada o Relatório de Execução do Objeto e, em negativa desta, será executado o Relatório de Execução Financeira do proponente cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações na sede da secretaria de educação, cultura, esporte e lazer e nas mídias sociais oficiais.
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://www.olivenca.al.gov.br.
18.3 Demais informações podem ser obtidas através da solicitação pelo e-mail **cultura@olivenca.al.gov.br**, com o título "Solicitação de Esclarecimentos – LPG".
18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**.
18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o **Município de Olivença/AL** de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até **31/12/2024**, data limite para a execução dos recursos da LPG.
18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo VII - Declaração étnico-racial.

Olivença/AL, 18 de dezembro de 2023.

JOCIVAL DIONÍSIO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS/PARDAS	COTAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I \| LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta ou média-metragem	2	0	0	2	R$ 11.160,00	R$ 22.320,00
Inciso I \| LPG - Apoio a produção de obra audiovisual (videoclipe)	4	2	1	7	R$ 6.000,00	R$ 42.000,00
Inciso II \| Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante.	1	0	0	1	R$ 13.475,00	R$ 13.475,00
Inciso III \| Ação de Formação Audiovisual	1	0	0	1	R$ 8.605,00	R$ 8.605,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
() Pessoa Física
() Pessoa Jurídica
PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
Você reside em qual dessas áreas?
() Zona urbana central
() Zona urbana periférica
() Zona rural
() Área de vulnerabilidade social
() Unidades habitacionais

() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
() Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

() Áreas atingidas por barragem
() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
() Não pertenço a comunidade tradicional
() Comunidades Extrativistas
() Comunidades Ribeirinhas
() Comunidades Rurais
() Indígenas
() Povos Ciganos
() Pescadores(as) Artesanais
() Povos de Terreiro
() Quilombolas
() Outra comunidade tradicional

Gênero:
() Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Pessoa Não Binária
() Não declarar

Raça, cor ou etnia:
() Branca
() Preta
() Parda
() Indígena
() Amarela

Você é uma Pessoa portadora de Deficiência - PCD?
() Sim
() Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
() Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
() Não tenho Educação Formal
() Ensino Fundamental Incompleto
() Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto
() Ensino Médio Completo
() Curso Técnico Completo
() Ensino Superior Incompleto
() Ensino Superior Completo
() Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses.
Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
() Nenhuma renda.

() Até 1 salário mínimo
() De 1 a 3 salários mínimos
() De 3 a 5 salários mínimos
() De 5 a 8 salários mínimos
() De 8 a 10 salários mínimos
() Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
() Não
() Bolsa família
() Benefício de Prestação Continuada
() Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
() Garantia-Safra
() Seguro-Defeso
() Outro

Vai concorrer às cotas ?
() Sim () Não

Se sim. Qual?
() Pessoa negra/parda
() Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
() Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

() Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
() Curador(a), Programador(a) e afins.
() Produtor(a)

() Gestor(a)
() Técnico(a)
() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
()_____ Outro(a)s
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
() Não
() Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:
PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal
Gênero do representante legal
() Mulher cisgênero

() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Não BináriaBinárie
() Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
() Branca
() Preta
() Parda
() Amarela
() Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
() Sim
() Não
Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
() Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual
Escolaridade do representante legal
() Não tenho Educação Formal
() Ensino Fundamental Incompleto
() Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto

() Ensino Médio Completo
() Curso Técnico completo
() Ensino Superior Incompleto
() Ensino Superior Completo
() Pós Graduação completo
2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:
Escolha a categoria a que vai concorrer:
Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto.
Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto?
Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu?
Conte sobre o contexto de realização.)
Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)
Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)
Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)
Acessibilidade arquitetônica:
() rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
() piso tátil;
() rampas;
() elevadores adequados para pessoas com deficiência;
() corrimãos e guarda-corpos;
() banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
() vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
() assentos para pessoas obesas;
() iluminação adequada;
() Outra _____
Acessibilidade comunicacional:
() a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
() o sistema Braille;
() o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
() a audiodescrição;
() as legendas;
() a linguagem simples;

() textos adaptados para leitores de tela; e
() Outra _____
Acessibilidade atitudinal:
() capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
() contratação de profissionais com deficiência e profissionais
especializados em acessibilidade cultural;
() formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
() outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.
Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.
Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.
Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empre sa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena ?	Pessoa com deficiência ?
Ex.: João Silva	Cineast a	1234567891 01	Sim/Nã o	Sim/Não	Sim/Não

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré- produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.
Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.
Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento.
Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
O projeto prevê a venda de produtos/ingressos? (Informe a quantidade
dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando- lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital _____ que sou _____(informar se é NEGRO/PARDO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:BF4985F3

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG) – DEMAIS SETORES DA CULTURA

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do **Município de Olivença/AL**.

Deste modo, esta **Prefeitura Municipal** torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da LPG), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas nas seções abaixo, **por meio da celebração de Termo de Execução Cultural**, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do **Município de Olivença/AL**.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 37.599,60 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). O detalhamento dos valores para cada projeto e a quantidade disponibilizada será abordado no anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **10.10.1004.13.392.0009.2023 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL – LC 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).**

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no **Município de Olivença/AL**.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I – Pessoa Física, que tenha tempo de moradia e de atividade cultural no município em, no mínimo, 2 (dois) anos;
II - Microempreendedor Individual (MEI);
III - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
IV - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc); e
V - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer **apenas** funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de **criação**, **direção**, **produção**, **coordenação**, **gestão artística** ou outra função de **destaque e capacidade de decisão** no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho Municipal de Cultura, se houver, **poderá** concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:
I - procedimento de hetero identificação; e
II - solicitação de carta consubstanciada.
5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias **18/12/2023 e 22/12/2023.**

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ou pelo e-mail mail **cultura@olivenca.al.gov.br**, com o título do e-mail "Inscrição de Proposta LPG".
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente ou portfólio;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade do que foi proposto, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo, **um** projeto.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução **não superior a 6 (seis) meses**, contados da data da publicação dos resultados.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
7.9 O proponente pode submeter mais de uma proposta cultural, desde que o objeto seja diferente e que haja comprovação de que tal projeto possa ser bem executado, de acordo com a qualidade e a razoabilidade que trata este edital.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A **estimativa de custos do projeto** será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Em caso de inviabilidade do cumprimento das medidas de acessibilidade tratadas neste item 9, torna-se requisito mínimo, para fins de conclusão do projeto a contemplação de acompanhamento de um tradutor em libras na execução do projeto, seja eles festival, apresentações em escolas ou afins.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar **contrapartida social** a ser pactuada com a Administração Pública (prefeitura), incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos projetos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas de acordo com a data firmada entre o proponente e a Administração Pública.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

Publicação do Edital	18/12/2023
Inscrições	18/12/2023 – 22/12/2023
Resultado Preliminar	27/12/2023
Submissão de Recursos	27/12/2023 – 28/12/2023
Resultado Final	29/12/2023
Recebimento de Documentos para Habilitação	02/01/2024 – 05/12/2023
Repasse dos Recursos	A partir de 09/01/2024, **após assinatura do Termo de Execução Cultural**

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa, compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por Renilma Dionísio Lima; Gabriella Soares dos Santos; e Clésia Maria Rodrigues Silva.
12.4 A Comissão de Seleção será coordenada por Renilma Dionísio Lima.

12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes **ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação**, nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à própria comissão, que submeterá os recursos para a assessoria técnica contratada que dará a análise final do recurso.
12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de 2 dias, a contar da publicação do resultado.
12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site senadorruipalmeira.al.gov.br e na sede da secretaria de educação, cultura, esporte e lazer.

13. ETAPA DE HABILITAÇÃO

13.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 5 dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
13.1.1 PESSOA FÍSICA
I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir);
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas – SEFAZ
(https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao) e pelo setor de tributos da **Prefeitura Municipal de Olivença/AL**, respectivamente.
III - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência em que mora, com emissão de, no máximo, 90 dias após sua apresentação.

13.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser **trocada** por uma **declaração de moradia no** município, nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
13.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir);
V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas – SEFAZ (https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao) e pelo setor de tributos da **Prefeitura Municipal de Olivença/AL**, respectivamente.
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
13.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
13.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à assessoria técnica, que dará a decisão final.
13.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de **2 dias úteis** a contar da publicação do resultado preliminar, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
13.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
13.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União **não será possível o recebimento dos recursos** de que trata este Edital.

14. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

14.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

14.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
14.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único a partir do dia **09/01/2024 até 31/12/2024**.
14.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
14.5 A data de execução do projeto proposto será contada a partir da data de assinatura do referido Termo de Execução Cultural, **com seu prazo máximo de 6 (seis) meses**.

15. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

15.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
15.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
15.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

16.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

16.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da Prestação de Informações in loco. Caso não ocorra a verificação por esta modalidade, será solicitada o Relatório de Execução do Objeto e, em negativa desta, será executado o Relatório de Execução Financeira do proponente cultural.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações na sede da secretaria de educação, cultura, esporte e lazer e nas mídias sociais oficiais.

17.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://www.olivenca.al.gov.br.

17.3 Demais informações podem ser obtidas através da solicitação pelo e-mail **cultura@olivenca.al.gov.br**, com o título "Solicitação de Esclarecimentos – LPG".

17.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**.

17.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

17.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o **Município de Olivença/AL** de qualquer responsabilidade civil ou penal.

17.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

17.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

17.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até **31/12/2024**, data limite para a execução dos recursos da LPG.

17.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo VII - Declaração étnico-racial.

Olivença/AL, 18 de dezembro de 2023.

JOCIVAL DIONÍSIO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES						
CATEGORIAS	**QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**	**COTAS PESSOAS NEGRAS/PARDAS**	**COTAS INDÍGENAS**	**QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS**	**VALOR MÁXIMO POR PROJETO**	**VALOR TOTAL DA CATEGORIA**
Projetos Livres \| Apoio a produção de projetos culturais, tais como feira de artesanatos, festivais, apresentações culturais, exposição de peças artísticas, entre outros	9	2	1	12	R$ 3.133,30	R$ 37.599,60

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

() Pessoa Física

() Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em qual dessas áreas?

() Zona urbana central

() Zona urbana periférica

() Zona rural

() Área de vulnerabilidade social

() Unidades habitacionais

() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

() Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

() Áreas atingidas por barragem

() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

() Não pertenço a comunidade tradicional

() Comunidades Extrativistas

() Comunidades Ribeirinhas

() Comunidades Rurais

() Indígenas

() Povos Ciganos

() Pescadores(as) Artesanais

() Povos de Terreiro

() Quilombolas
() Outra comunidade tradicional
Gênero:
() Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Pessoa Não Binária
() Não declarar
Raça, cor ou etnia:
() Branca
() Preta
() Parda
() Indígena
() Amarela

Você é uma Pessoa portadora de Deficiência - PCD?
() Sim
() Não
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
() Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual
Qual o seu grau de escolaridade?
() Não tenho Educação Formal
() Ensino Fundamental Incompleto
() Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto
() Ensino Médio Completo
() Curso Técnico Completo
() Ensino Superior Incompleto
() Ensino Superior Completo
() Pós Graduação Completo
Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses.
Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
() Nenhuma renda.

() Até 1 salário mínimo
() De 1 a 3 salários mínimos
() De 3 a 5 salários mínimos
() De 5 a 8 salários mínimos
() De 8 a 10 salários mínimos
() Acima de 10 salários mínimos
Você é beneficiário de algum programa social?
() Não
() Bolsa família
() Benefício de Prestação Continuada
() Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
() Garantia-Safra
() Seguro-Defeso
() Outro
Vai concorrer às cotas ?
() Sim () Não
Se sim. Qual?
() Pessoa negra/parda
() Pessoa indígena
Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
() Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
() Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
() Curador(a), Programador(a) e afins.
() Produtor(a)

() Gestor(a)
() Técnico(a)
() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
()_____Outro(a)s
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
() Não
() Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:

Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:
PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal
Gênero do representante legal
() Mulher cisgênero

() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Não BináriaBinárie
() Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
() Branca
() Preta
() Parda
() Amarela
() Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
() Sim
() Não
Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
() Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual
Escolaridade do representante legal
() Não tenho Educação Formal
() Ensino Fundamental Incompleto
() Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto

() Ensino Médio Completo
() Curso Técnico completo
() Ensino Superior Incompleto
() Ensino Superior Completo
() Pós Graduação completo
2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:
Escolha a categoria a que vai concorrer:
Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto.
Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto?
Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu?
Conte sobre o contexto de realização.)
Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)
Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)
Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)
Acessibilidade arquitetônica:
() rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

() piso tátil;
() rampas;
() elevadores adequados para pessoas com deficiência;
() corrimãos e guarda-corpos;
() banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
() vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
() assentos para pessoas obesas;
() iluminação adequada;
() Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
() a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
() o sistema Braille;
() o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
() a audiodescrição;
() as legendas;
() a linguagem simples;

() textos adaptados para leitores de tela; e
() Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
() capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
() contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
() formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
() outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:
Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empre sa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena ?	Pessoa com deficiência ?
Ex.: João Silva	Cineast a	1234567891 01	Sim/Nã o	Sim/Não	Sim/Não

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré- produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento.
Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando- lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS
[LOCAL]		
[DATA]		

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)
Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital _____ que sou _____(informar se é NEGRO/PARDO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:9E5A644C

